Anno de 1847. Terça-feira 22 de Junho. Anno XXIII. N. 137.

O *DIARIO* publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Mingoante, a 6, a 1 hora e 46 min. da manhãa.
Lua nova, a 12, as 10 horas e 32 min. da tarde.
Crescente, a 20, ás 5 horas e 10 min. da tarde.
Lua cheia a 28, as 11 horas e 1 min. damanhãa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, á 0 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda, á 0 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Albano. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
22 Terça. S. Paulino. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
23 Quarta. S. Agripina. Aud. do J. do civ. v. 2 e do J. de paz do 2 dist. de t.
24 Quinta. ⁂ Nascimento de S. João Baptista.
25 Sexta. S. Guilherme. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist de t.
26 Sabbado. S. Virgilio. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
72 Domingo. A Pureza de Nossa Senhora.

CAMBIOS NO DIA 21 DE JUNHO.

Cambio sobre Londres a 27 d por 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 345 rs. por franco.
» » Lisboa 105 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas de 3/4 a 1 % ao mez
Ouro—Onças hespanholas.... 28$500 a 29$000
» Moedas de 6$400 velh. 16$000 a 16$100
» » de 6$400 nov.. 16$000 a 16$050
» » de 4$000 ..... 9$000 a 9$100
Prata — Patacões .... 1$930 a 1$950
» Pesos columnares... 1$920 a 1$940
» Ditos mexicanos... 1$760 a 1$800
» Miuda.......... 1$910 a 1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

PARLAMENTO BRASILEIRO

SENADO.

SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

As 10 horas e meia da manhãa, reunido numero sufficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. ministro da guerra, dando as informações pedidas pelo senado ácerca da conveniencia de se arrendar ou não o rincão de Saican ao concelheiro Candido Baptista de Oliveira, no qual o referido ministro informa favoravelmente a pretenção do supplicante.

A quem fez a requisição.

Um officio do Sr. secretario da camara dos deputados, no qual participa que S. M. I. houve por bem sanccionar a resolução da assembléa geral legislativa, que concede uma pensão a D. Thereza Adelaide de Azevedo Garcez, viuva do desembargador do paço, Antonio Garcez Pinto de Madureira.

Fica o senado inteirado.

Um requerimento do actor João Caetano dos Santos, pedindo lhe sejam concedidas dezoito loterias, as quaes serão extrahidas por conta do thesouro publico nacional, dando-se-lhe 2:000,000 rs. por mez, e ficando o saldo de cada uma em favor da fazenda publica.

A' commissão de fazenda.

O Sr. Carneiro Leão (relator da commissão de constituição e poderes) faz, no meio de profundo silencio, a leitura do seguinte

Parecer sobre as eleições de Pernambuco.

A commissão de constituição, encarregada de interpôr seu parecer sobre a eleição de dous senadores pela provincia de Pernambuco, por occasião da apresentação da carta imperial que nomeia senador ao Sr. concelheiro Ernesto Ferreira França, vem expôr o resultado do exame que ella fez na acta geral, na dos collegios eleitoraes e mais documentos remettidos pelo governo, relativos á eleição a que se procedeu na provincia de Pernambuco para preencher dous lugares de senadores, vagos em consequencia do fallecimento do Sr. concelheiro Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e do Sr. coronel José Carlos Mairink da Silva Ferrão.

Nota-se nesta eleição: 1.º O facto de ter o presidente da provincia, por via dos delegados de policia, chamado a si as actas da maior parte dos collegios, contra as instrucções de 26 de março de 1824, que as manda remetter sem esse intermedio á secretaria de estado dos negocios do imperio e á camara municipal da capital.

2.º O facto de ter intervindo na eleição eleitores illegitimos que a perturbaram.

3.º O facto da intervenção da fôrça e de coacção por parte da autoridade, ou para impedir os eleitores legitimos de votarem, ou para não permittir uma votação livre

Pelo que pertence ao 1.º facto, consta da acta geral da apuração que teve lugar no dia 19 de junho do anno passado, que no archivo da camara municipal se achavam as authenticas dos collegios eleitoraes do Recife, Victoria, Olinda, Iguarassú, Rio-Formoso, Cabo, Pão-d'Alho; porém que as outras authenticas dos collegios de Exú, Cabrobó, Boa-Vista, Tacaratú, Flôres, Serra-Talhada, Cimbres, Bonito, Limoeiro, Nazareth, Papacaça, Goianna, Brejo, Serinhãem e finalmente uma outra do Pão-d'Alho foram entregues na tarde do dia 18, vespera da apuração.

A camara municipal, bem que declare na acta geral, que estas actas se achavam lacradas e intactas, comtudo, na representação que dirigio ao governo imperial, em data de 24 de junho do anno passado, fazendo menção de que a maior parte das actas lhe foram remettidas por intermedio do presidente da provincia, nota esse facto como contrario ás instrucções de 26 de março de 1824, cap. 5.º § 9.º, e cap. 8.º § 1.º, e relata que uma circular do presidente determinára que as actas dos collegios fossem entregues pelos secretarios respectivos aos delegados de policia, e por estes transmittidas ao mesmo presidente, para por seu intermedio serem enviadas á camara municipal.

A camara municipal observa na dita representação, que, passando dest'arte as actas pelo intermedio de tantas pessoas interessadas e suspeitas, correm o perigo de serem falsificadas ou extraviadas, e pelos menos são fundados os receios e suspeitas que dominam o espirito publico, vendo-se uma das partes empenhadas no litigio da eleição arrogar-se o direito de apossar-se dessas actas que devem decidir o mesmo litigio.

A commissão adopta as reflexões da camara municipal; ella não póde atinar com o motivo que conduzio o presidente a violar as disposições expressas das instrucções de 26 de março de 1824.

O art. 33 das instrucções de 4 de maio de 1842 diz o seguinte: «Além das duas copias de que tratam o § 9.º do cap. 5.º e o § 6.º cap. 6.º das instrucções de 20 de março de 1824, se extrahirá na mesma occasião mais uma terceira, que será enviada ao presidente da provincia.»

Se havia receio de extravio, poderia o presidente determinar que a terceira copia, que lhe deve ser enviada, o fosse pelo intermedio dos delegados de policia; e poderia fornece-la a camara da capital, no caso de que no dia da apuração se désse a falta de alguma das authenticas, que devem ser remettidas directamente á camara municipal. Tres copias dirigidas a differentes autoridades servem pela sua concordancia e combinação, para se authenticarem umas ás outras; fazendo-se, porém, passar todas pelas mãos dos delegados e do presidente da provincia, que estavam ligados para dirigir a eleição em um sentido, dá-se lugar á possibilidade de falsificação pelos interessados ou mesmo algum extravio que obste á apresentação no dia da apuração.

O receio de serem as actas remettidas á camara municipal falsificadas nos correios, ou pelos proprios que forem incumbidos da sua entrega, não se podia dar uma vez que o presidente tinha o meio de fiscalisação das actas remettidas á camara municipal, no exame e combinação com aquellas que lhe fossem remettidas.

O art. 79 da nova lei de eleições, de 19 de agosto de 1846, que sem duvida foi concebido pelos legisladores com o conhecimento já de muitas fraudes que tinham sido praticadas nas actas de eleições de collegios, está longe de autorisar o desacertado arbitrio que tomou o presidente de Pernambuco. O facto por elle praticado torna-se de uma importancia decisiva na presença de outras occurrencias que a commissão exporá.

Quanto ao 2.º facto, de terem intervindo na eleição da provincia de Pernambuco eleitores illegitimos que a perturbaram, a commissão lembra que, tendo a camara dos deputados, na verificação dos poderes de seus membros, annullado as eleições das freguezias de Afogados, Cabo, Garanhuns e Ouricury, mandando proceder á nova eleição de eleitores nessas freguezias, aconteceu que antes de haver procedido á essa nova eleição se teve de eleger pela provincia de Pernambuco um senador na vaga do concelheiro Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque. Esta eleição de senador foi feita com os mesmos eleitores com que tinha sido feita a eleição de deputados, incluidos os de Afogados, Cabo, Garanhuns e Ouricury.

Recahindo a escolha de senador no Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, hoje fallecido, o senado, por occasião de verificar os seus poderes, decidio a approvação de todos os eleitores que na eleição tinham intervindo, incluidos os das freguezias annulladas pela camara dos deputados.

Entretanto, no anno de 1845 se procedeu á nova eleição de eleitores das freguezias mencionadas, em conformidade da decisão da camara dos deputados.

O art. 21 da constituição politica do imperio dá a cada uma das camaras igual autoridade para a verificação dos poderes de seus membros, que ordena se faça na fórma dos seus regimentos; era, portanto, evidente que, tendo o senado approvado todos os eleitores de Pernambuco que intervieram na eleição geral dos deputados em 1844, e que fizeram a eleição do Sr. senador Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, estes eleitores eram os competentes, em conformidade das instrucções e leis então em vigor, para elegerem os candidatos ás duas vagas que deixaram o mesmo Sr concelheiro Antonio Carlos e o Sr. coronel Mairink. O presidente da provincia, não obstante, desconsiderando a decisão do senado, ordenou que tambem votassem os eleitores eleitos em 1845 naquellas freguezias cujas eleições tinham sido annulladas pela camara dos deputados He verdade que o mesmo presidente ordenou que tambem votassem os eleitores de 1844 approvados pelo senado, determinando que se separassem suas respectivas votações; o que deu lugar a que se fizessem duas apurações diversas, uma dos votos dados pelos eleitores em 1844, e outra contendo a votação dos eleitores de 1845.

A commissão pensa que, apezar da descriminação feita entre uns e outros votos, a intervenção dos eleitores de 1845 foi illegal, perturbou necessariamente a eleição, e desconsiderou a decisão do senado, que, como a competente para a verificação dos poderes de seus membros, devêra ser respeitada.

Quanto ao 3.º facto, da intervenção de fôrça e de coacção por parte da autoridade, ou para impedir aos eleitores legitimos de votar, ou para não permittir uma votação livre, manifestou-se fóra de toda a duvida, 1.º no collegio do Pão-d'Alho, para obriga-lo a dissolver-se, como de facto aconteceu, não podendo installar-se de novo no lugar da primeira reunião senão os eleitores que votavam nos candidatos do governo da provincia, e que estavam ligados com a fôrça policial, e pessoas que, não sendo eleitores, se introduziram na igreja destinada para a reunião do collegio, sendo obrigados a retirar-se aquelles que, formando a maioria delle, não votavam nos mesmos candidatos, e que impellidos pela fôrça tiveram de se reunir em uma casa particular em numero de 99 eleitores; e manifestou-se tambem, 2.º no impedimento que tivera a maioria dos eleitores do Ouricury de votar nos legitimos collegios da provincia, sendo obrigada a reunir-se na capella de Nossa Senhora dos Remedios, ilha do Pontal, que não he collegio.

Para poder dar ao senado uma ideia mais completa dos successos occorridos no collegio do Pão-d'Alho, julga a commissão que deve aqui transcrever as actas que fizeram as duas fracções em que se dividio o referido collegio, e que relatam os successos occorridos; e depois dessa transcripção fará a commissão as observações e reflexões a que ellas dão lugar.

Acta que fizeram noventa e nove eleitores que foram obrigados a retirar-se da matriz, e se reuniram em casa do tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.

« Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1846, e aos dezasete dias do mez de maio do dito anno, nesta villa e comarca do Pão-d'Alho, em a igreja matriz da freguezia do Divino Espirito-Santo, onde se achava o juiz de paz da dita freguezia João dos Santos Nunes de Oliveira, e os eleitores de differentes parochias da provincia, munidos de seus diplomas, os quaes foram no dia antecedente apresentados ao referido juiz de paz, que na fórma do § 1.º do cap. 4.º das instrucções de 26 de março de 1824 foram inscriptos competentemente. Declarou o dito juiz de paz que ia-se proceder á eleição para preencher as vagas dos dous senadores fallecidos, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e José Carlos Mairink da Silva Ferrão, tudo em conformidade das ordens do Exm. presidente da provincia, transmittidas pela camara municipal desta villa em differentes datas; e em seguida, o mesmo juiz de paz passou a fazer a nomeação de dous secretarios e dous escrutadores, depois de preenchidas todas as formalidades exigidas pelas leis e instrucções que regulam as eleições; e tendo recahido a nomeação nos seguintes eleitores, a saber: para secretarios, o Dr. Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra e José de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, e para escrutadores o Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e o major Manoel Lucas de Araujo Pinheiro, que, sendo approvados por acclamação de maioria dos eleitores presentes, tomaram assento, e logo houve uma grande explosão de gritos e vozerias da parte dos eleitores da freguezia da Gloria-do-Goitá, que, unidos a algumas pessoas do povo, que, como espectadores, se achavam na igreja, impugnaram o direito que teem os eleitores de concorrerem para a votação da mesa do collegio eleitoral, sob o frivolo pretexto de pertencerem a outros municipios da provincia, cuja questão, submettida pelo respectivo juiz de paz ao collegio eleitoral, este, por maioria absoluta, resolveu que todos os eleitores presentes deveriam votar para a eleição dos membros da mesa, em conformidade com a lei e pratica adoptada em todos os collegios da provincia. Principiou o supradito juiz de paz a fazer a chamada para a recepção das cedulas para a eleição de dous secretarios e dous escrutadores, em cuja occasião foi de novo interrompido o acto pelos eleitores da Gloria e pessoas do povo, a ponto de desobedecer ao juiz de paz, que debalde procurava contê-los e chama-los á ordem; sendo que este facto, tão escandaloso e immoral, era consentido, se não promovido pelo delegado Francisco José de Barros Silva, que, não sendo eleitor, achava-se na igreja com ordenanças armadas de pistolas e espadas, o qual, vendo a resolução em que se achava a maioria do collegio de não cederem do seu direito, ameaçou de fazer dispersar á força o mesmo collegio: embora este estado de coacção em que se achava o juiz de paz, continuava comtudo a recepção das cedulas, quando um grupo se lançou violentamente sobre a mesa, e á fôrça arrancou a urna das proprias mãos dos membros da mesa, levando-os de rojo até uma das portas da matriz, onde se achava parte do destacamento da policia armado, ouvindo-se ao mesmo tempo ameaças aterradoras e vozes de fogo, cujo estado de coacção deu lugar a que se retirasse logo o juiz de paz, e em seguida, um grande numero de eleitores, que nenhuma confiança depositavam na fôrça publica, tanto mais quanto o commandante do destacamento Belarmino dos Santos Bulcão, alferes do côrpo de policia, que ahi se achava á paisana, tomando parte no tumulto e ameaçando a alguns eleitores, mandou vir o restante do destacamento que, com o corneta á frente, marcharam até certo ponto, voltando depois por ver que os eleitores se dispersavam. Reunidos parte delles em casa da assistencia do tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, onde se achavam hospedados, recebeu este o officio do delegado do termo. « Illm. Sr.—Constando a esta delegatura que em casa de V. S. se reuniram muitas pessoas que são, ou se dizem eleitores da provincia, afim de fazerem uma eleição para os dous senadores que teem de substituir aos fallecidos Antonio Carlos e José Carlos Mairink, tendo além disto conduzido para este fim o livro das actas, e praticando um acto illegal, por isso que o lugar destinado para as ditas eleições foi a matriz desta villa, ordeno a V. S. que faça dispersar de sua casa o dito ajuntamento sob pena de se proceder a respeito delle como fôr de lei. Delegatura da villa do Pão-d'Alho, 17 de maio de 1846.—Illm. Sr. tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.—O delegado, *Francisco José de Barros Silva.* » Não obstante, comparecendo logo depois o juiz de paz com o restante dos eleitores que foram igualmente repellidos, visto que, tendo-se recolhido ao seu engenho Belém mui proximo a esta villa, constou-lhe que uma grande fôrça se achava postada nas proximidades della, sem saber para que fim: reunidos os ditos eleitores na mencionada casa do referido tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, resolveu o juiz convocar ahi o collegio eleitoral, o que, sendo levado a effeito, a portas abertas e com publicidade, convidou a tomar assento os dous secretarios e escrutadores já mencionados e de novo approvados por unanimidade: o que feito, se procedeu á votação por escrutinio secreto para a eleição de dous secretarios e escrutadores, votando-se em quatro dos ditos eleitores; obtiveram para secretarios a maioria de votos os seguintes: o Dr. Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra com 85 votos, José de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque com 82, o Dr. Manoel Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque com 79, o major Manoel Lucas de Araujo Pinheiro com 78, os quaes sendo convidados tomaram assento na mesa; e logo procedendo-se á votação pela mesma maneira, obteve a maioria para presidente do collegio eleitoral o tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque com 89 votos. Declaro que fôra nomeada a commissão para rever os diplomas dos membros da mesa, composta dos eleitores José Maria dos Santos Cavalcanti e o major Francisco do Rego e Albuquerque, a qual passou á recepção dos diplomas, e sendo convidados os demais eleitores a entregar os seus diplomas á mesa, e recebidos por esta, e depois contados, acharam ser 99, e para constar lavrou-se o presente termo, em que assignou o juiz de paz e a mesa, e eu José de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque secretario o escrevi.—João dos Santos Nunes de Oliveira.—José de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, secretario.—Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra, secretario.—Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, escrutador.—Manoel Lucas de Araujo Pinheiro, escrutador. »

Acta da reunião dos trinta e um eleitores do Pão-d'Alho que votaram na igreja da freguezia do Divino Espirito-Santo.

«Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio do Brasil, aos 17 dias do mez de maio de 1846, nesta matriz do Divino Espirito-Santo da villa do Pao-d'Alho, ás 5 horas da tarde, lugar designado pelo presidente da camara municipal, no mesmo dia, por ser a casa da camara de pouca sufficiencia; e ahi reunidos os eleitores, acclamaram ao eleitor da freguezia de Nossa Senhora da Gloria-do-Goitá deste municipio, o juiz de paz da mesma freguezia, o alferes Antonio Teixeira de Borba, por se ter ausentado o juiz de paz respectivo João dos Santos Nunes de Oliveira, levando comsigo a urna e o livro das actas, motivo por que se lavrou a presente acta em separado; e foram propostos e approvados por acclamação: para secretarios, o reverendo Ignacio Alves da Cunha Souto-Maior e o professor João do Prado Martins Ribeiro, e para escrutadores o Dr. Joaquim Hygino da Motta Silveira e o capitão Antonio Gonçalves da Luz, tudo conforme com as leis em vigor e ordens do Exm. presidente da provincia; e passando-se á nomeação da mesa, foram nomeados e approvados por acclamação o vigario Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz, e José Alves Tenorio para membros da commissão que tem de rever os diplomas dos membros da mesa; e para constar mandou-se lavrar a presente acta, em que se assignou o mencionado juiz de paz e a mesa, e eu secretario da mesa escrevi. Antonio Teixeira de Borba, juiz de paz da Gloria; João do Prado Martins Ribeiro, secretario; Padre Ignacio Alves da Cunha Souto-Maior, secretario; Joaquim Hygino da Motta Silveira, escrutador. E logo em seguimento se procedeu á eleição da mesa, sahindo eleitos por escrutinio secreto, em conformidade da lei, para secretarios o Dr. Antonio Teixeira de Borba Junior e o professor João do Prado Martins Ribeiro, e para escrutadores o Dr. Joaquim Hygino da Motta Silveira e o vigario Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz; e para presidente o vigario José Rufino Gomes Pacheco, com o que se deu os trabalhos por findos; e para constar se mandou lavrar este termo, que assignaram os empregados da mesa, e eu secretario o escrevi. — O vigario José Rufino Gomes Pacheco, presidente. — Antonio Teixeira de Borba Junior, secretario. — João do Prado Martins Ribeiro, secretario. — Joaquim Hygino da Motta Silveira, escrutador. — O vigario Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz, escrutador. »

Da combinação entre si do teor das duas actas das sessões preparatorias, feitas, uma pela reunião dos 99 eleitores, e outra pela dos 31, resulta evidentemente, no conceito da commissão, que, havendo-se reunida no collegio da villa do Pao-d'Alho 130 eleitores, a minoria delles, reunida ao delegado da policia e a autras autoridades do lugar, e ajudada pelo commandante do destacamento policial e soldados deste, suscitara uma desordem para dissolver o collegio e inutilisar os votos da maioria, coagindo-a e violentando-a, por meio da fôrça, ameaças e terror, a ausentar-se.

A minoria tomou por pretexto dos actos de violencia e turbulencia, que praticou, o facto de haverem no collegio muitos eleitores que não pertenciam ao districto delle, e que não obstante pretendiam votar nos secretarios, escrutadores e presidente, que deviam compôr a mesa definitiva do collegio do Pao-d'Alho. Acontece algumas vezes que uma culpavel turbulencia e desordem seja originada por uma exigencia legitima a que injustamente se não quer attender; porém, infelizmente para a minoria da reunião eleitoral do Pao-d'Alho, a sua exigencia era contraria ás leis e instrucções em vigor, á pratica geralmente seguida em todos os collegios, e desconformava-se com a rasão.

O capitulo 4.º das instrucções de 26 de março de 1824, § 3.º, permitte aos eleitores concorrerem aquelle collegio eleitoral que mais commodo lhes fôr. As instrucções de 4 de maio de 1842 não alteraram, antes confirmaram esta disposição, como se vê do teor das providencias dadas nos artigos 31 e 32 dellas.

Os §§ 5.º, 6.º e 7.º do capitulo 4.º das referidas instrucções de 26 de março de 1824, da declaração 8.ª da resolução de 29 de junho de 1828, que regulavam o procedimento dos eleitores para se apresentarem nos collegios eleitoraes, e a maneira pela qual deviam fazer as eleições do presidente, secretarios e escrutadores dos ditos collegios, nenhuma distincção fizeram entre eleitores do *municipio* ou do districto e aquelles eleitores que usassem da permissão do § 3.º por sua *commodidade*. A pratica seguida em todos os collegios, de que a commissão tem noticia, admittia a votar para a formação da mesa a todos os eleitores que se apresentavam com seus diplomas, ou fossem do districto ou fóra delle; e a rasão dicta que a mesa seja da confiança da maioria dos eleitores apresentados, e que teem de votar no collegio.

A allegação que fez a minoria do collegio do Pao-

d'Alho, pretendendo que, a serem admittidos a votar na mesa eleitores de fóra, cujos diplomas não estavam reconhecidos, poderiam concorrer para a formação della pessoas estranhas e que não fossem eleitores, he absurda.

As instrucções em vigor ordenaram que os eleitores se apresentassem com seus diplomas á autoridade civil que devia provisoriamente presidir á reunião eleitoral, e essa autoridade fazia escrever no livro das actas os seus nomes e freguezias a que pertenciam.

A eleição do presidente, secretarios e escrutadores do collegio se fazia na primeira sessão preparatoria, antes da verificação dos diplomas dos eleitores.

A' mesa competia dar parecer sobre a legalidade dos diplomas dos eleitores, e uma commissão examinava especialmente os diplomas da mesa. Tanto o parecer da mesa como o da commissão especial são dados depois da missa do Espirito-Santo, no segundo dia da reunião do collegio; assim he que no dia da eleição da mesa todos os eleitores se acham em iguaes circumstancias; todos, pela simples apresentação de seus diplomas ao juiz de paz, presidente provisorio do collegio, teem direito de concorrer para a eleição da mesa definitiva.

Sendo assim, claro he que a pretenção da minoria, de serem excluidos da votação da mesa os eleitores de outras freguezias, ja era em si um acto de violencia. Esta pretenção he mais notavel ainda, quando, pelo exame das actas e mais documentos que a reunião dos 31 eleitores fez chegar á presença do presidente da provincia, se reconhece que ella exerceu suas violencias, e expellio da igreja matriz do Espirito-Santo, não só a maioria do collegio composta dos eleitores de fóra do districto, que a elle compareceram, mas mesmo a maioria dos proprios eleitores do districto; o que facilmente se prova por documentos emanados dessa mesma minoria. O primeiro he a sua acta de eleição, em que ella tendo de declarar, na fórma ordenada pelo art. 32 das instrucções de 4 de maio de 1842, os eleitores do seu districto que ahi não votaram, e os dos outros districtos que ahi se apresentaram, ella enumera haverem deixado de votar na sua reunião trinta e cinco eleitores da freguezia do Espirito-Santo, cabeça do districto, e faz menção de haverem comparecido tres eleitores de outros districtos, a saber: um da freguezia da Matta e dous da freguezia do Bom-Jardim.

O outro documento he o officio assignado pela mesa dos trinta e um, dirigido ao presidente da provincia, em 26 de maio do anno passado. Neste officio se allega que só seis eleitores do Espirito-Santo votaram em outros collegios.—Deduzidos, portanto, dos trinta e cinco eleitores do Espirito-Santo, que faltaram, seis que votaram em outros collegios, segue-se que se reuniram em casa do tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, tendo sido expellidos da matriz, vinte e nove eleitores do districto, que com outros de fóra fizeram o numero noventa e nove; e sendo a reunião da minoria composta de trinta e um eleitores, mas havendo entre elles tres de fóra do districto, segue-se que do districto só eram vinte e oito, e que estes expelliram a maioria de vinte e nove. — O officio parece de certo reconhecer a prudencia da argumentação, pois se esforça por mostrar que não podiam haver 29 eleitores do Espirito-Santo na reunião verificada na casa do referido tenente-coronel Cavalcanti; funda-se em se acharem dous dos eleitores pronunciados, e por isso inculca que ahi não podiam estar mais de 27 da freguezia do Espirito-Santo. A pronuncia sustentada he impedimento para ser qualquer cidadão nomeado eleitor; mas he questão se o eleitor nomeado, e depois pronunciado, estando solto, póde votar. Qualquer que seja a opinião do senado, o certo he que esses eleitores pronunciados se achavam soltos, e effectivamente compareceram, como se conhece do officio que a mesa dos 31 dirigio ao presidente da provincia, em data de 22 de maio, do qual estava provavelmente esquecida em 26 do mesmo mez, em que fez o segundo officio.

Com o dito officio de 26 de maio do anno passado, assignado pela mesa da reunião dos 31, e com as actas da dita reunião, se acham juntos varios attestados e officios, com que as autoridades do Pão-d'Alho se pretendem justificar das violencias que praticaram, de que resultou a dissolução do collegio e a reunião de sua maioria fóra da igreja matriz. A leitura desses documentos não abala a convicção da commissão ácerca da existencia da fôrça e violencias e ameaças empregadas para a dissolução do collegio. As asserções da reunião da minoria, composta dos eleitores da freguezia da Gloria-de-Goitá, as do commandante do destacamento da fôrça de policia, as do delegado coronel de legião e do major do esquadrão, não attenuam de sorte alguma nem podem pôr em duvida a existencia de uma fôrça que pôz em coacção e fez dissolver o collegio do Pão-d'Alho, afugentando a sua maioria; porquanto são asserções dos proprios autores do attentado, sustentadas por aquelles que delle pretendem tirar proveito, mas contrariadas pelo que resulta desses mesmos documentos, e pela boa rasão que faz estabelecer como impossivel que 99 eleitores pernambucanos, quasi todos pessoas gradas e proprietarios, que se apresentaram na villa do Pão-d'Alho com grande numero de pagens e sequito (como está affirmado nos documentos pelos seus proprios adversarios), se retirassem do collegio eleitoral e se fossem reunir em uma casa particular, deixando triumphante uma minoria de 31 eleitores, que ganhava com a perda de tantos votos, se realmente não fossem a isso compellidos por fôrça empregada pela autoridade policial e por ameaça de violencias capazes de os aterrar. Em taes circumstancias he para lastimar que o presidente da provincia de Pernambuco, deslumbrado pelo seu interesse de candidato, se arrogasse o direito de prohibir á camara municipal da capital a apuração dos votos da reunião dos 99 eleitores do Pão-d'Alho, ao passo que ordenava a apuração dos votos dos 31, isto he, da minoria que expulsou a maioria.

A commissão não se esforçará para sustentar, com as disposições das leis então em vigor, que ha mais legalidade na reunião dos 99 eleitores do que na dos 31 do Pão-d'Alho; mas, dispensando-se disso, e admittindo a irregularidade de ambas as reuniões, julga ella que a parcialidade do presidente, que excluia da apuração a votação que lhe era contrária e fazia admittir a que lhe era favoravel, he para ser notada como caracteristica do espirito que em geral desenvolveram as autoridades da provincia de Pernambuco nesta eleição.

Concorda a commissão em que seja havida por nulla e illegal a reunião dos 99 eleitores; mas, estando demonstrado que esse numero de eleitores altera a lista sextupla, e não devendo as primeiras causas da violencia que os fez expulsar do collegio eleitoral do Pão-d'Alho tirar proveito de seus attentados, segue-se que as occurrencias desse collegio não podem deixar de affectar a validade das eleições.

Pelo que toca ao impedimento que obstou que a maioria dos eleitores do Ouricury concorresse a votar em algum dos legitimos collegios eleitoraes da provincia de Pernambuco, e que, no sentir da commissão, he demonstrativo da fôrça e violencia que interviera nesta eleição para a dirigir em um sentido, parece á mesma commissão, que resulta elle indubitavelmente das actas, documentos e mais papeis que lhe foram presentes.

O senado, como a commissão já fez recordar, approvou, com respeito á eleição dos seus membros, todos os eleitores de Pernambuco que concorreram para a eleição geral de deputados da dita provincia em 1844, e que elegeram depois senador ao Sr. concelheiro Andrada Machado.

Entre esses eleitores approvados entram os da freguezia do Ouricury em numero de 96.

A maioria destes eleitores não póde votar nos collegios legaes.

Apenas seis figuravam no collegio da Boa-Vista e 11 no do Exú.

Em ambos os collegios, os que se figuravam como eleitores do Ouricury se apresentam com diplomas irregulares e sem assignatura, e em ambos a mesa procura demonstrar essa irregularidade e a das eleições, e competente acta dellas, feita na mencionada freguezia do Ouricury.

Os votos dados por esses eleitores são apurados separadamente, e por ahi se reconhece que sua votação recahe unanimemente no presidente da provincia, e quasi do mesmo modo nos outros candidatos por elle protegidos.

Deduzidos os eleitores apresentados na Boa-Vista e Exú, faltaram da freguezia do Ouricury 79: a ausencia destes eleitores, que, pertencendo a uma opinião politica adversa ao presidente, deveram-se suppôr interessados em concorrer para a eleição que se disputava, he um facto que se não podia dar sem causas, e causas graves, que impedissem seu comparecimento.

A apresentação daquelles 17 eleitores, longe de demonstrar que causas estranhas á autoridade deram lugar áquella ausencia, fazem presumir alguma veracidade nas allegações contidas na intitulada acta feita na capella de Nossa Senhora dos Remedios da ilha do Pontal.

Pretendia-se o comparecimento de alguns eleitores do Ouricury para se apresentarem com diplomas irregulares, e assim se desconceituar e desacreditar aquella eleição; como, porém, o senado a devêra approvar, como o fizera na verificação dos poderes do Sr. concelheiro Andrada Machado, era necessario que os apresentados fossem sómente os alliciados para augmentar os votos dos candidatos que o juiz de direito e delegado protegiam. A intitulada acta, feita na ilha do Pontal, menciona ahi o comparecimento de 91 eleitores, inculcando serem 88 do Ouricury e o resto da Boa-Vista.

Allega, para autorisar essa reunião na ilha do Pontal, a coacção em que se viram, sendo obrigados a retroceder de duas legoas de distancia da Boa-Vista, porque o juiz de direito, unido ao delegado em exercicio, e mais autoridades subalternas, apresentaram uma fôrça de policia, com diversos grupos de facinoras, para impedir a votação dos eleitores; e mencionam prisões e pronuncias destinadas a produzir esse effeito.

A commissão está longe de ter por certo que na ilha do Pontal se reunisse o numero de eleitores que se figura nesse papel intitulado —acta da Boa-Vista—, e está ainda mais longe de estabelecer como factos as asserções ahi contidas.

A commissão tambem não pretende sustentar que a eleição de eleitores que no anno de 1844 se fez na freguezia do Ouricury tivesse toda a regularidade que exigem as leis e instrucções então em vigor; mas ella não julga isso necessario, em vista de uma circumstancia que, em seu conceito, he decisiva e domina a questão.

Esta circumstancia he a approvação de todas as eleições de eleitores de 1844 que intervieram na eleição do Sr. concelheiro Andrada Machado.

A' penetração do senado não escapou certamente que na aleição da freguezia do Ouricury, como na de muitas outras da provincia, haviam irregularidades, inobservancia de formalidades e augmentos indevidos de eleitores; taes vicios, porém, e especialmente o augmento indevido, pareceu-lhe que a imparcialidade encontraria na eleição da maior parte das freguezias de Pernambuco, e não sómente nas que foram annulladas pela camara dos deputados.

Em taes circumstancias, o senado, não querendo fazer uma selecção de freguezias, cujas eleições devessem ser annulladas em proveito do partido que, pela protecção do poder e da autoridade publica, ou póde acercar-se mais da observancia das formalidades, ou póde apparentar essa observancia pela connivencia della, decidio-se pela approvação geral de todos os eleitores que tinham concorrido para a eleição do Sr. Andrada Machado.

A dignidade do senado, o respeito que elle se deve a si proprio, não lhe permitte tolerar a inobservancia de suas decisões em pontos de sua competencia; e consequentemente a commissão julgou que devia necessariamente partir daquella decisão, como devendo regular e dominar toda a questão.

Neste supposto, sendo certo que 79 eleitores do Ouricury não votaram, e que esse facto he imputado á fôrça, e sendo igualmente certo que 79 votos unidos aos 99 expellidos do collegio do Pão-d'Alho influiriam na composição da lista sextupla, que seria muito diversa das que foram presentes ao poder moderador, forçoso he que a commissão se pronuncie contra os poderes que a carta imperial de 18 do corrente mez conferiria ao Sr. Ernesto Ferreira França, se estivesse baseada em uma legitima e verdadeira eleição.

A commissão mui pensadamente deixa de fazer allusão ás occurrencias que a imprensa procurou estabelecer como realmente havidas na eleição de Pernambuco, e que são de natureza tal, que, a serem provadas, constituiriam verdadeiros delictos puniveis pelos artigos 101 e 133 do codigo penal; mas ella não deixará de recordar que semelhante eleição teve lugar em maio do anno passado, e que foi apresentada ao governo antes de ser obrigatoria á nova lei de eleições sanccionada no dito anno.

A demora da escolha parecia conter o reconhecimento dos vicios que deturpavam a eleição em que ella se devêra basear, e o proposito de o fazer caducar em presença das disposições da nova lei, para com ella se proceder á uma legitima e verdadeira eleição que podesse dar aos escolhidos o caracter de verdadeiros representantes da nação.

A commissão não se occupará em mencionar irregularidades ou nullidades sanaveis que se allegam, e das quaes algumas veem declaradas na acta geral da apuração; porém ella não póde deixar de fazer particular menção de um facto importante contrario á constituição do imperio e occorrido nesta eleição. Tal he a apresentação ao poder moderador de tres listas sextuplas. Outras muitas se podiam apresentar e formar, vistos os diversos successos da eleição; porém essa multiplicidade de listas, por contraria á constituição, ás leis e instrucções então em vigor, não deve ser autorisada.

A admissão de semelhante pratica daria á escolha maior amplitude do que aquella que a constituição confere.

Por todos os motivos expostos he a commissão de parecer, que, annullada a eleição feita, se mande proceder á nova eleição de dous senadores pela provincia de Pernambuco, que devem preencher as vagas deixadas pelos Srs. concelheiro Andrada Machado e coronel José Carlos Marink, na conformidade da nova lei, officiando-se nesse sentido ao governo.

Paço do senado, aos 31 de maio de 1847. — *Honorio Ermeto Carneiro Leão. — Visconde de Olinda. — Cassiano Speridião de Mello e Mattos.*

O Sr. Presidente: — Segundo a regra do regimento estabelecida para objectos urgentes de semelhante natureza, deve-se tratar logo deste parecer; por consequencia está em discussão.

O Sr. Alves Branco (ministro da fazenda): — Sr. presidente, o negocio he tão importante, que eu, não obstante a urgencia que o regimento reconhece, atrevo-me a pedir o adiamento, para que ao menos se possa averiguar os factos.

Alguns Senhores: — Até que se imprima.

O Sr. Presidente: — Queira o nobre senador mandar o seu requerimento.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Peço o adiamento. — *Alves Branco.* »

O Sr. C. Leão: — He preciso definir; o regimento não admitte adiamentos idefinidos.

O Sr. Alves Branco (ministro da fazenda): — Eu peço o adiamento para se examinar o parecer; quanto ao mais, siga-se o regimento.

O Sr. Presidente: — Mas he preciso que o nobre senador marque um prazo.

O requerimento he substituido pelo seguinte, que he apoiado e sem debate approvado.

« Peço o adiamento por tres dias.—*Alves Branco.* »

O Sr. Presidente: — Está adiado o parecer, e vai a imprimir com urgencia.

ORDEM DO DIA.

São approvadas sem debate, em terceira discussão, a resolução approvando a aposentadoria de Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão; e em segunda, a resolução do senado que augmenta os ordenados dos empregados da secretaria do concelho supremo militar.

Entra em segunda discussão a resolução do senado declarando que a clausula da inalienabilidade imposta nos legados de bens de raiz deixados a corporações de mão morta não têm a natureza do vinculo ou capella.

O Sr. Clemente Pereira: — Sr. presidente, como a palavra inalienavel póde offerecer alguma duvida e parecer contraria á lei da instituição da caixa de amortisação, pois que todos os fundos publicos afinal terão de ser amortizados, vou mandar á mesa uma emenda substituindo a palavra —inalienaveis— pela de —intransferiveis.

He apoiada a seguinte emenda:

« Em lugar de — inalienaveis — diga-se: — intransferiveis. — *Clemente Pereira.* »

A resolução e a emenda são approvadas sem mais debate para passarem á terceira discussão.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. senadores a occuparem-se em trabalhos de commissões, e dá para a ordem do dia:

Primeira e segunda discussão de onze resoluções sobre pensões de varias praças de pret.

Continuação da segunda discussão do codigo do commercio, segundo parte, titulo 1.°

Sobrando tempo, trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão á meia hora da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 1847.

Pelo paquete inglez *Express*, entrado hoje neste porto, recebemos periodicos do Rio-de-Janeiro até 2, e da Bahia até 14 do corrente.

Na côrte reinava tranquillidade.

S. M. o Imperador, sua augusta esposa, e toda a familia imperial estavam no gozo de perfeita saúde.

No dia 1.° foi lido no senado o parecer da respectiva commissão de constituição, que declara nulla a eleição dos dous senadores por esta provincia. Na sessão dessa camara, que em lugar competente transcrevemos, encontrarão os leitores este parecer, que, como consta da mesma sessão, ficou adiado por tres dias, a requerimento do actual ministro da fazenda.

Na camara temporaria, ainda se discutia o voto de graças. Muitos oradores haviam tomado parte em semelhante discussão, e foi, no correr della, que o novo ministro dos negocios estrangeiros respondeu a diversas interpellações que se lhe tinham feito.

Dessas respostas, apenas registaremos nesta columna da nossa gazeta aquillo que diz respeito á politica do gabinete de 22 de maio.

Segundo a declaração de S. Ex., essa politica he a mesma do ministerio de 2 de fevereiro, com as modificações que as circumstancias tornam necessarias, isto he, « a politica da conciliação dos principios,
« da conciliação que se firma por actos legislativos
« e administrativos; a politica das garantias dos di-
« reitos de todos os cidadãos brasileiros; a politica
« da distribuição da justiça a todos com muita igual-
« dade; mas não a politica da concessão de favores
« a adversarios, que lhes facilitem os meios de tri-
« umpho. »

O *Diario do Rio*, referindo-se a certos boatos, noticia que o governo expedira as mais terminantes ordens para que os empregados publicos que são membros das camaras legislativas deixem os respectivos empregos, e vão tomar assento naquella das mesmas camaras a que porventura pertençam.

Para substituir o Sr. Antonio Manoel de Mello na direcção das obras da repartição da marinha, emquanto se elle achar na pasta da guerra, tinha sido nomeado o Sr. major de engenheiros Jacintho Vieira da Costa Soares.

A Bahia conservava-se em paz.

A assembléa dessa provincia tinha encerrado os seus trabalhos.

Em dias do mez passado desabára um dos paredões da fabrica de tecidos que se estava estabelecendo em Valença.

O *Guaycurú* ia ser publicado diariamente com o mesmo formato que ora tem.

A redacção do *Correio Mercantil*, n'um *post-scriptum* do seu ultimo numero, accusa recepção de jornaes a mericanos até 2 de abril, e á vista do que colhêra nelles, diz o seguinte:

« Esses jornaes confirmam, em substancia, a noti-
« cia da acção de Buena-Vista entre as fôrças mexi-
« canas ao mando de Santa Anna e as americanas
« commandadas pelo general Taylor — noticia que
« já tiveramos por via do Rio-de-Janeiro — Igual-
« mente, se não mais importante he esta outra no-
« ticia do desembarque de uma fôrça americana de
« 10,000 homens em Sacrificios, lugar distante de
« Vera-Cruz cerca de uma legoa. Teve lugar o des-
« embarque a 10 de março, sem a menor resistencia
« da parte dos Americanos durante o acto, suppos-
« to terem havido ao depois varias escaramuças,
« com algumas casualidades de parte á parte. A ci-
« dade de Vera-Cruz, em menos de dous dias, se
« achava quasi de todo investida, e só se esperava
« que acalmasse o mar e permitisse o desembarque
« da artilharia grossa, para se começar o bombar-
« deamento da cidade e do castello. As correspon-
« dencias americanas conjecturam que a tomada da
« cidade será obra de 8 a 10 dias, &c. — He para nós
« um enigma essa inercia, que permitte o desem-
« barque de um inimigo, violador de um solo aliás
« sagrado para o verdadeiro patriota, sem lh'o dispu-
« tar, ao menos *pro fórma*. E note-se, um desem-
« barque em parte effectuado de noite, quando uns
« poucos de tiros bem empregados podem perturbar
« as medidas as mais acertadas. »

Correspondencia.

Senhores Redactores. -- Vi no *Diario-Novo* de hoje uma carta do Sr. Francisco Antonio Xavier, que fôra impressor do periodico *Nazareno*, na qual se anima a suppôr-me no caso delle, para consentir o meu nome em um impresso sem o meu consentimento, elle a quem o mesmo *Diario-Novo* chamou criado de servir: e como não careço de tutores, declaro ao Sr. Xavier, ou a quem o manda, que cuide de si.

Sou de Vms., Senhores Redactores, seu etc.

Francisco José da Costa Medeiros.

Recife, 21 de junho de 1847.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 21. . . . . 1:475,201

Descarregam hoje, 22.

Brigue-escuna -- *I.-E.-Ridgway* — farinha de trigo.
Galera -- *Seraphina* -- mercadorias.
Escuna -- *Boa-Fé* -- fumo.
Sumaca -- *Santo-Antonio-de-Padua* -- mercadorias.
Patacho -- *Christina* -- idem.

IMPORTACAO'.

I.-E.-Ridgway, escuna americana, vinda de Baltimore, entrada no corrente mez por franquia, consignada a Henry Forster & Companhia, manifestou o seguinte:

963 barricas farinha de trigo, 110 meias ditas dita, 40 barris b[illegible], 4,000 patacões; ao consignatario.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 21.

Geral	429,713
Provincial	253,020
Diversas provincias	86,645
	769,378

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 1.° DE JUNHO DE 1847.

Preços da ultima hora da praça.

Cambios sobre Londres	27 ½
» » Paris	345 a 348
» » Hamburgo	645
Metaes. Onças hespanhólas	29,800 a 30#
» » da patria	29,150
» Pesos hespanhóes	1,950 a 2,000
» » da patria	1,850
» Peças de 6,400, velhas. . . .	16,800 a 17#
» Prata	99 a 100
Apolices de 6 por cento.	83 3/4
» provinciaes	83

(*Jornal do Commercio.*)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 13 DE JUNHO DE 1847.

Londres	27 ½ nominal
Paris	335 a 340 o franco
Hamburgo	640 o marco
Lisbôa	100 a 106 p. c. de pr.
Onças hesponhólas	30,000
» mexicanas.	29,500
Peças de 6,400	16,000 a 16,500
Moedas de 4,000	9,000
Prata	105 a 106 p. c.

Acções do banco 20 por cento de pr. nominal.

(*Correio Mercantil.*)

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 21.

Rio-de-Janeiro e Bahia 17 dias, e do ultimo porto 6; paquete inglez *Express*, commandante James.

Acaracú; 30 dias, patacho brasileiro *Emulação*, de 122 toneladas, capitão Antonio Gomes Pereira, equipagem 10, carga sola; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros, Francisco José Correia, Brasileiro; Francisco José da Rosa, Brasilio José Soares, Joaquim da Silva Pereira, Portuguezes, e 3 escravos a entregar.

Assú; 24 dias, sumaca brasileira *Carlota*, de 64 toneladas, capitão José Gonçalves Simas, equipagem 10, carga sal; a Luiz José de Sá Araujo. Passageiros, Miguel José da Silva com sua familia, Antonio de Aguiar Albuquerque e Silva, Brasileiros; José Antonio da Silva, José Martins Prego, Portuguezes.

Rio-de-Janeiro pela Parahiba, donde vem com 6 dias; brigue escuna brasileiro *Feliz-Ventura*, de 153 toneladas, capitão João Gonçalves Leite, equipagem 10, carga varios generos; a Manoel Ignacio de Oliveira.

Navio sahido no mesmo dia.

Londres; barca ingleza *Archilles*, capitão George Burnel, carga a mesma que trouxe.

Declarações.

— A barca *Firmeza* recebe hoje, ás 9 horas do dia, a mala para o Rio-de-Janeiro.

AVISO AOS SNRS. DESPACHANTES DA ALFANDEGA.

O administrador da mesa da recebedoria de rendas geraes internas avisa, pela ultima vez, aos despachantes da alfandega, para que no prefixo prazo de oito dias, da data deste, venham pagar o que de-

vem, pena de se proceder a executivo; porque, não podendo continuar no seu exercicio, sem que se mostrem quite por esta repartição, alguns Srs. despachantes estão a dever os 2.°, 3.° e 4.° quarteis: e para que chegue a noticia a todos, fiz o presente annuncio. - Recebedoria, 19 de junho de 1847.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

Avisos maritimos.

-- Para a Bahia segue, em poucos dias, a sumaca *Santo-Antonio-de-Padua*, pregada e forrada de cobre: quem pretender carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario, n. 5.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende seguir, em poucos dias, o brigue *Victoria*, por ter o seu carregamento prompto; póde receber alguns passageiros e escravos: para estes podem entender-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

Leilões.

O corretor Oliveira, não podendo, em consequencia da multiplicidade dos objectos, concluir o leilão da mobilia do Exm. Sr. general Seára, continuará o mesmo, sexta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na rua Nova, aproveitando a occasião para igualmente vender a mobilia de uma familia respeitavel, proximamente retirada desta provincia; e assevera serem os artigos existentes do referido Exm. Sr. os mais valiosos, como sejam: um rico piano, mesas de jôgo de exquisito gosto, mesas de meio de sala, guarda-vestidos, louças superfinas, crystaes, etc; assim como são optimos e de bom gosto os demais artigos, que constituem a dita ultima mobilia.

-- Brender a Brandis, em consequencia de ter em de mudar-se para outro armazem e escriptorio, farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um inteiro sortimento de ferragens grossas e finas, e cutileria, etc.: quarta-feira, 23 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem actual, rua da Cruz.

Avisos diversos

LOTERIA DO THEATRO PUBLICO.

A sociedade que tomou á sua conta o resto dos bilhetes desta loteria, declara que os tem exposto á venda, a cinco mil réis os meios bilhetes, e a nove os inteiros, unicamente na botica do Sr. Moreira Marques, na casa de cambio do Sr. Manoel Gomes, e na Boa-Vista, na loja de José Ignacio do Monte; cuja venda se fará sómente até o dia 1.° de junho proximo futuro.

AOS 6:000$000 DE RS.

Na praça da Independencia, loja n. 5, vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro, a 4$500 rs, que corre impreterivelmente no dia annunciado. A elles, antes que se acabem.

O LIDADOR N. 188

contém o parecer da illustre commissão de constituição do senado brasileiro, que annulla as eleições de senadores desta provincia.

AO PUBLICO.

Os bilhetes que se teem vendido e se continuam a vender na casa de cambio do Vieira, são os da 6.ª loteria concedida ás casas da caridade do Rio-de-Janeiro, como foi por esta folha annunciado por vezes.

— A pessoa que annunciou ter um cão em seu poder, se for todo branco, orelhas grandes, olhos azues e com um pequeno signal de cabello escuro no pescoço, sem rabo e com o cabello cortado a meio corpo, póde leva-lo ao largo da Assembléa, n. 4, que além de se gratificar por qualquer despeza se ficará agradecido.

-- Quem precisar de uma ama secca, de bons costumes, moça, bem limpa, e que não ignora o serviço de uma casa, dirija-se a rua do Sr. Veigas, na povoação da matriz da Varzea.

-- João da Cruz Fernandes de Souza acha-se justo e contratado com o Sr. José Antonio Bastos para vender a parte que tem na casa da rua do Trapiche, n. 3: qualquer pessoa que se achar com direito judicial, e ainda mesmo particular, na dita casa, póde declarar por esta folha, ou dirigir-se ao mesmo Sr. Bastos.

-- Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, ao pé de dous de varandas douradas, se fazem bolos chamados de S.-João, ditos francezes e de outras qualidades, feitos por um modelo perfeitissimo, enfeitados com capellas e flores de alfinim e de confeitos: tambem se preparam bandejas de bolinhos, com grande delicadeza e commodos preços. Na mesma casa tambem se faz tudo quanto he de doce para sobre-mesa.

— Precisa-se de um rapaz portuguez, de 12 a 14 annos, para caixeiro de uma loja de charutos, dando conhecimento de sua capacidade: na rua larga do Rozario, n. 32, se dirá quem precisa.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa n. 49 da rua da Cruz, no Recife, proprio para escriptorio, ou pouca familia: a tratar na rua da Senzalla-Nova, n. 40, primeiro andar.

-- Aluga-se o primeiro andar e armazem da casa n. 63, na rua da Cruz, onde mora o consul hollandez: a tratar com Antonio Pires Ferreira, na rua da Aurora, ao pé de Francisco Antonio de Oliveira.

-- Na rua do Collegio, casa de drogas, ha para vender excellente sarça-parrilha, muito nova, chegada no ultimo vapor, por preço modico.

ATTENÇAO'.

O Sr. Serafim Leite, morador na Imberibeira, queira apparecer atrás da matriz de S.-Antonio, n. 18, segundo andar, para ver um seu escravo que disse fugira de casa para procurar outro senhor: ficando o annunciante sem responsabilidade pela fuga ou morte do mencionado escravo.

— Precisa-se de um caixeiro pequeno, que tenha pratica de venda: na rua da Senzalla-Velha, n. 50.

-- Aluga-se uma escrava cozinheira: quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Collegio, n. 8.

—O Sr. Guimarães, que se acha em casa do Sr. consul portuguez, queira comparecer no armazem da rua da Praia, antes que siga viagem para o Maranhão.

O NAZARENO DIARIO.

Pensando que venceremos todas as difficuldades até o fim do mez, começará a publicação diaria no 1.° de julho: teremos um *Diario* da tarde, pois que temos resolvido publica-lo sempre regularmente as 5 horas, e será assim um supplemento aos dous *Diarios*. O *Nazareno* se occupará tambem com as cousas commerciaes. Esperamos que concorram as assignaturas na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a 6,000 rs. por seis mezes pagos adiantados, como he estylo, e isto logo, afim de que não sejamos embaraçados na realisação deste projecto, tão util á provincia.

-- Furtaram, na noite do dia 18 para 19 do corrente, do primeiro andar da casa da rua da Cruz, n. 45, o seguinte: uma casaca de panno preto, uma sobrecasaca de merinó preto, uma calça de casimira azul ferrête, uma dita de casimira côr de flor de alecrim, uma dita de casimira preta, dous colletes de setim preto, com suas fivellas de prata, um dito de fustão amarello, um dito de fustão branco, um chapeo de cabeça, de seda preta, um lenço de pescoço de seda preta e azul, um par de suspensorios com fivellas de prata, duas chaves em uma corrente de prata, um par de sapatos novos, de couro de lustro, dous lenços de seda, um dito branco de cambraia de linho, duas calças de brim branco, uma tesoura de unhas. Quem souber deste roubo, e o descobrir á mesma casa, será bem recompensado.

--- O abaixo assignado, tendo arrematado o dizimo do gado vaccum da comarca do Brejo-da-Madre-de-Deos, do anno financeiro do 1.° de julho de 1846 até o ultimo de junho do corrente anno, tem de sahir, ou mandar arrecadar o mesmo dizimo, do 1.° de julho proximo futuro em diante, marcando e criando os bezerros, que lhe pertencerem, e os deixando ficar até o anno vindouro, tempo em que pretende fazer junta delles para assim evitar conflictos de jurisdicções com os novos arrematantes. E como nesta comarca hajam algumas fazendas cujos donos moram em outras differentes, e quando se vai receber o dizimo, os vaqueiros não o querem entregar, dando por pretexto não terem ordem de seus amos, usando talvez deste expediente para nunca o pagarem; vindo resultar disto não pequeno prejuizo para o arrematante: por isso faz o presente annuncio, afim de que chegue á noticia a todos os Srs. que tiverem fazendas de gado nessa comarca, para autorisarem aos seus creadores, ou procuradores, para fazerem taes pagamentos, sob pena de se cobrar executivamente.

Brejo, 8 de junho de 1847.

Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho.

—Ao Sr. Paulo de Amorim Salgado tem-se á responder ao annuncio do dito senhor, inserido em um dos jornaes desta provincia, que, morando o abaixo assignado no engenho Ubaquinha, e sempre de assistencia no engenho Anjo, ambos em Serinhãem (onde os recebe) que ahi devêra S. Senhoria mandar resgatar uma das suas lettras, que he a de que faz menção; e que emquanto assim o não fizer, o mesmo abaixo assignado previne que a mesma lettra está vencendo o premio; pois tambem o pagou á Sua Senhoria, quando recebeu os setecentos mil rs., e isso por ordem de sua senhoria: procedimento differente daquelle que o abaixo assignado tivera com uma de quinhentos mil réis, da qual, depois de vencida, o mesmo abaixo assignado só quiz o principal; o que não deve fazer.

João Francisco dos Santos Siqueira.

-- Fazem-se bolos de S. João, e cangica muito bem feita: na cidade de Olinda, nos Quatro-Cantos, n. 18.

-- O abaixo assignado, morador presentemente no engenho Anjo, termo de Serinhãem, faz sciente ao publico, que no dia 15 do corrente lhe fugira o seu escravo de nome João, crioulo, de 30 annos pouco mais ou menos, estatura não muito baixa, côr bem preta, grosso do corpo, pés pequenos e bem feitos, cara redonda, com muito pouca barba, bonito de feições, dentes muito alvos e iguaes, e que falla muito bem e desembaraçado: levou vestido camiza de algodão americano, calça e jaqueta de algodão azul, além de uma troxa com mais alguma roupa, e duas faccas, sendo uma de arrasto, propria de carreiros, e a outra de mesa, de cabo de osso. Desconfia-se ter o mesmo escravo seguido para as bandas de Una, ou seus arrabaldes; e por isso roga-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes, quér civis, quér militares, capitães de campo, ou outras quaesquer pessoas, não só daquelle lugar, como de outros quaesquer da provincia, ou de fóra della, de o agarrarem e trazerem-no a este engenho Anjo, que serão recompensados de seu trabalho, e pagos de qualquer despeza que o dito escravo tenha feito, ou levem-no nessa praça a seu mano José Clemente dos Santos Siqueira, no caso de assim convir a quem o capturar.

João Francisco dos Santos Siqueira.

-- Antonio Ferreira Braga embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo José, crioulo.

-- João Francisco Pereira retira-se para o Rio-Grande-do-Sul, com seus escravos Antonio e Francisco.

— Aluga-se uma casa terrea, na rua da Soledade, muito larga, com seis quartos, duas grandes salas, corredor ao lado, com um grande quintal murado e outro cercado, com muito boa agoa de beber: trata-se na rua da Aurora, casa n. 58.

-- Aluga-se o sotão do sobrado n. 7 da rua Nova, defronte do oitão da matriz, por preço commodo: a tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

—O abaixo assignado faz publico, que em junho do anno proximo passado se evadiram de seu engenho os escravos Pedro Angico, Bernardo, Catharina e Maria, dos que foram apprehendidos a Luiz Candido-Carneiro da Cunha; e segundo as informações das pessoas, que os seguiram, soube que foram para a casa de D. Joaquina Maria Pessoa de Mello, sogra do dito Luiz Candido, em cuja casa então este se achava; e que em 29 do mez passado evadio-se tambem o escravo Alexandre, que tambem foi para casa do dito Luiz Candido, pois que, além de outras informações, o escravo Pascoal, que tambem evadio-se e foi pegado proximo á casa do referido Luiz Candido, declarou que fugira por insinuações do dito Luiz Candido, que o mandara reduzir para o mesmo e todos os outros que tinham sido tirados de seu poder pela justiça. E como a policia de Goianna não offereça actualmente a menor garantia, para que sejam os ditos escravos tirados de ondê se acham e entregues ao seu senhor, e o mesmo Luiz Candido seja actualmente coronel de legião, e delegado, e assim nada se possa conseguir contra elle; o abaixo assignado desde já protesta haver os seus escravos, e usar dos meios que as leis facultam, esperando sómente que a justiça em Goianna possa ser administrada imparcialmente, e que a policia se preste á execução das leis, e não á proteger aos que a infringem e procuram reter o que não he seu. Esto será diariamente publicado em o *Diario*, emquanto me não forem restituidos, quér amigavel, quér judicialmente, os escravos assim extraviados e seduzidos. -- Recife, 2 de junho de 1847. -- *João Vieira da Cunha.*

Praça do Cabugá
Loja N.º 6
Fazem-se
OBRAS DE CABELLOS

Trancelins de qualquer modelo, anneis, flores, fitas, adereços, pulceiras, brincos, etc.; tudo o mais bem feito possivel, por preço modico.

--- No dia 23 do corrente, se ha de arrematar uma casa na Estrada-Nova, perante o Sr. doutor Nabuco; cuja praça terá lugar no Aterro-da-Boa-Vista, á porta do mesmo juiz, pelas 4 horas da tarde, por execução de Manoel de Jordão Caldeira contra Angelo Soares da Silva, escrivão Souza: quem a pretender compareça, que he a ultima praça.

-- O Dr. Casanova, medico francez, morador na rua Nova, n. 7, primeiro andar, offerece seu prestimo aos habitantes desta cidade e provincia, e declara que sempre o acharam prompto a receitar, e fazer todas as operações de cirurgia.

—Roga-se ao Sr. subdelegado da freguezia de San-José, tenha a bondade de lançar suas benevolas vistas sobre uma sucia de ladrões que constantemente estão invadindo os armazens e salgadeiras do lugar do Cortume das Cinco-Pontas, á ponto de por vezes amanhecerem roubados, como aconteceu uma destas noites em que levaram porção de couros, e os foram vender no Recife, felizmente n'um armazem, cujo dono foi de sãa consciencia, e em immensissimas noites os teem ido experimentar, já pelas fechaduras, e já trepando no telhado, e isto fazem com tanta maior franqueza, quanto tem certeza que o inspector dorme a somno solto, e que as patrulhas de policia por alli nunca andam; tanto que, noite e dia ha por aquelles calugis constante jogo, ordinariamente por pessoas descalças e só proprias para a marinha, e providencia nenhuma apparece, chegando a impudencia destes rapinas á coragem de levarem canoas para as carregar de couros! A' vista do que, pede-se encarecidamente ao Sr. subdelegado dê suas sabias e bem acertadas providencias para que no tempo em que tanto se apregôa haver segurança de propriedade, não aconteçam casos semelhantes: isto lhe pede --- *Um que vive assustado.*

— Precisa-se alugar uma mulher forra, de regular conducta, que saiba engommar e conzinhar alguma cousa, para servir em uma casa de mui pequena familia: quem se julgar com estas habilitações dirija-se a rua Augusta do bairro de San-José a tratar do ajuste, na casa n. 14.

— Precisa-se de um estrangeiro que trabalhe alguma cousa do officio de carpina, e que queira ir para um engenho na freguezia da Escada, servir de caixeiro e trabalhar pelo officio quando fôr necessario, para fazer caixas e algumas pequenas cousas: na praça da Boa-Vista, casa n. 37, que foi do Gusmão, no segundo andar.

— O Sr. que deixou vinte mil réis por signal para dez duzias de taboas de pinho de forro, atras do theatro velho, queira ir no prazo de oito dias tirar; do contrario serão vendidas.

— A preta Anna Benedicta, que roubou sua senhora em grande porção de dinheiro, ainda continúa a estar fugida; por isso qualquer pessoa que acoita-la em sua casa soffrerá as penas da lei.

--- O Sr. Severino de Araujo Correia Bello queira ter a bondade de declarar a sua morada, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse, ou dirija-se atras do do Corpo-Santo, n. 68.

-- Precisa-se de uma mulher de mais de meia idade, para ama de homem solteiro, e que tenha habilidade para tratar de doente: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua da Cadeia, armazem de louça n. 4.

-- Antonio Ignacio do Rego Medeiros embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Manoel, cabra, na barca *Firmeza.*

-- Antonia Serafina de Jesus, parteira approvada, mudou sua residencia da rua de Hortas para a rua de Apollo, n. 21, no Recife.

-- G. Paton e sua senhora retiram-se para fóra do Imperio.

= Antonio Henrique de Oliveira retira-se para fóra da provincia.

Compras.

-- Compra-se um carro americano, de 4 rodas, elegante e em bom uso, e que possa ser armado a um cavallo: na rua Direita, n. 82, segundo andar.

-- Compra-se um cachorro, para guardar um sitio: na Camboa-do-Carmo, n. 46.

--- Compra-se uma negra que saiba bem vender na rua: quem tiver annuncie para ser procurado.

--- Compra-se um papagaio que seja sublime: na rua da Cruz, venda n. 66.

-- Compra-se um braço de balança pequena, de Romão & Companhia: quem tiver annuncie.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 40 annos; sendo de bonitas figuras, pagam-se bem: tambem se compram alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, a direita, passando a pontezinha, segunda casa terrea.

-- Compram-se, para uma encommenda, escravos; sendo de bonitas figuras, pagam-se bem: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, ou atrás da matriz do S.-Antonio, n. 18, segundo andar.

Vendas.

--- Vendem-se os muito su- periores queijos londrinos, e presuntos inglezes; conservas, e sal refinado, chegados ultimamente de Liverpool na galera *Seraphina*; biscouto fino em latas grandes e pequenas, e outros muitos objectos por preços commodos: na rua da Cruz do Recife, n. 66, venda de Miguel Joaquim da Costa & C.

— Vende-se arroz branco, a 10,000 rs. o alqueire, e a arroba a 1,600 rs.; dito a 6,500 rs. o alqueire, e arroba a 1,000 rs.: na rua da Praia, n. 46.

— Vende-se uma morada de casa terrea de pedra e cal, feita a moderna e bem pintada, sita na rua do Motocolombó, da povoação dos Afogados: quem a pretender, dirija-se a rua Imperial, n. 25.

---Vende-se um relogio, sabonete, com caixa de ouro, muito em conta: na rua Bella, n. 40.

— Vende-se ou permuta-se por uma casa pequena nesta praça, ou por escravos, e finalmente faz-se qualquer negocio com uma grande morada de casa, sita no Monteiro, e que tem 4 salas, 6 quartos, dous quintaes, cozinha, quarto para escravos, e estribaria: a tratar na rua Direita, padaria n. 69.

-- Continúa-se a vender boa manteiga para bolos, a 320, 400, 500, 600, 800 e 1,000 rs.; chocolate novo, a 280 rs.; café moido, a 160 rs.; dito em grão, a 140 rs.; velas de carnaúba, de 6 7 e 9 em libra, a 320 rs.; espermacete, de 6 em libra, a 800 rs.; cha hysson, bom, a 2,000 e 2,560 rs.; banha de porco, a 360 rs. a libra; lingoiças do Porto, a 400 rs.; bolachinha ingleza, a 220 rs.; toucinho de Santos, superior, a 240 rs.; cartas de traques fortes, a 180 rs.; milho-alpista, a 640 rs. a cuia da medida velha; arroz de casca, a 3,200 rs. o alqueire da medida velha; queijos novos, a 1,600 rs.; e tambem uma marqueza nova, por preço commodo: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, do lado direito, n. 2.

Loteria do Rio-de-Janeiro.
Aos 20:000$000 de rs.

Na loja de cambio do Sr. Vieira, na rua da Cadeia do Recife, vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria da casa de caridade do Rio-de-Janeiro, que deverá ser extrahida em 15 do corrente. A elles antes que se acabem e chegue o vapor com a lista.

=Vendem-se 6 escravos, sendo: um moleque de nação, bom cozinheiro; uma parda de 18 annos, de bonita figura; uma preta de 13 annos, que faz lavarinto, marca e cose bem; duas pretas de elegantes figuras, para o serviço de campo; uma dita que cozinha e engomma: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

LIVROS DE SORTES,
PARA
SAN-JOÃO.

Vendem-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a 640 rs.

--- Vende-se uma casa feita á moderna, com duas salas, dous quartos, cozinha fóra e cacimba, a dinheiro, ou a prazo: no principio do Aterro-dos-Afogados, n. 59.

--- Vendem-se meios bilhetes da loteria do Theatro, que corre a 2 de julho infallivelmente: na rua Direita, n. 12.

--- Vende-se o jogo dos dotes, ou livros de sortes para as noites de S. João e S. Pedro, 1 volume de 308 paginas, a 2,000 rs.: na rua da Cadeia-Velha, livraria n. 31, de João Cardozo Ayres.

---Vendem-se e alugam-se bichas hamburguezas, chegadas no ultimo navio; na rua da Cruz do Recife, n. 45, loja de Joaquim Antonio Carmo & Companhia.

— Vendem-se caixas de chá hysson, de 6, 12 e 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

-- Vende-se uma bonita negrinha, de idade de 13 a 14 annos, recolhida, e com boa conducta, com principio de costura e engommado, propria para mucamba; uma boa escrava que engomma muito soffrivelmente, cozinha, e he boa vendedeira de rua, e que he muito fiel e de boa conducta; uma dita de meia idade, acostumada a trabalhar de enxada, dá-se muito em conta: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende e o motivo.

--- Vende-se cobre a quatro por cento: na padaria da rua larga do Rozario, n. 48.

— Vende-se, a dinheiro, ou a prazo com boas firmas, e tambem se troca por casas nesta praça e por escravos, um sitio no Caldeireiro, com uma boa casa de sobrado, com 6 janellas de frente, portão de ferro e todo murado: a tratar qualquer destes negocios com Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello, ou annuncie.

-- Vende-se, a dinheiro, ou a prazo com boas firmas, um chão na rua da Praia, com alicerce feito e caes na maré, cujo terreno tem 63 palmos de frente, e fica junto ao Sr. Cardeal, na esquina do becco que vai da ribeira para a maré: a tratar com o coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello.

Praça da Independencia, loja n. 5.

He chegado de proximo a este estabelecimento um completo sortimento de cordas e bordões, para violão, rabeca e rabecão, papel pautado para musica de todas as qualidades, tudo de muito superior qualidade, pelo que se tornam recommendaveis, e vendem-se por preço commodo, tanto a retalho, como por atacado.

Calçado.

A loja do Arantes, na praça da Independencia, recebeu, pelo navio *Armorique*, um *completo sortimento* de calçado francez, de *todas as qualidades*, como sejam: os bem conhecidos *sapatões* e borzeguins de Nantes; sapatos *e sapatões* de lustro, de uma e duas palas; ditos *de bezerro*; borzeguins para senhora; sapatos *de lustro*, duraque, setim e marroquim, para *senhora*; ditos de lustro e marroquim, para *meninas*; chiquitos de lustro e marroquim; sapatinhos de brim, para meninos; ditos de bezerro, e outras muitas qualidades de calçado, que serão vendidos por commodo preço.

—Vende-se um sobrado no largo do Terço, em chãos proprios, n. 26: a tratar no mesmo sobrado.

MUTILADO

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya

A 160 rs.

bonetes de palha elastica e pala de lustro: vendem-se na rua larga do Rozario, n. 24

-- Vende-se a engenhoca Riacho-das-Bestas, sita na freguezia de Nossa-Senhora-do-Ó, do Altinho, da comarca do Bonito, em Panellas-de-Miranda, por preço commodo, e vende-se a prazo: trata-se na rua Direita, sobrado n. 29.

EM PRIMEIRA MAO',

vendem-se caixas com velas de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa: na rua da Senzalla, armazem n. 110.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

VENDEM-SE, A 400 RS. O PAR,

meias de algodão, brancas e finas, de malha elastica, de muita duração, pela sua consistencia, e que servem para todas as pernas, finas ou grossas, pela sua elasticidade, para homem e senhora: na praça da Independencia, loja n. 39.

— Vende-se fio da India, proprio para coser saccos: na rua do Trapiche, n. 8.

Casa da Fé

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento acham-se a venda as cautelas da bem acreditada loteria do theatro publico desta cidade, cujas rodas andarão infallivelmente no dia 2 de julho, fiquem ou não bilhetes. Na mesma casa vendem-se meios bilhetes com ganho.

Rua do Queimado, n. 10, nova loja de sirgueiro.

Lima

vende uniformes militares, para todas as patentes de legião, cavallaria e infantaria da guarda nacional; galões de ouro e prata; chapeos invernizados para pagens.

— Na rua da Senzalla-Nova, n. 42, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro, batido e coado; moendas, e machinismo de vapor para engenho.

— Vende-se ferro da Suecia; folha de Flandres; cobre para forro de navio; dito para caldeireiro, em porções grandes e pequenas: na rua de Apollo, armazem n. 6.

— Vendem-se 2 rozarios de ouro; 10 annelões; anneis; botões de punho; ditos de abertura; rosetas; alfinetes de peito; um relogio de prata dourada; uma caixa dita dita, e outros muitos objectos de ouro; apparelhos para cha, a 3,200 rs.; garrafas bordadas, a 480 rs; ditas pequenas, a 240 rs.; copos; calices para champanha; pratos; bules; tigellas; cha uchim, a 1,000 rs. a libra; toucinho, a 120 rs., e outros muitos objectos, por commodo preço: na rua do Rangel, n. 11.

Attenção.

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se chapeos de seda para cabeças de senhora, os mais ricos, e mais modernos que teem vindo a esta praça; assim como se vendem chapeos de seda e de palhinha para meninas de dous a 12 annos; toucas para crianças, de muito lindos gostos. Tudo chegado de França pelo ultimo navio, e por muito commodo preço.

--Vende-se chá preto muito superior, em caixas de 16 libras, proprio para familia: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vendem-se 100 barricas vasias, que foram de farinha de trigo: na rua larga do Rozario, n. 18.

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 3.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

— Vendem-se tres balanças decimaes, proprias para pesar saccos e barricas de assucar, chegadas proximamente: na rua da Cruz, armazem n. 48.

— Vendem-se os tres insignes romances — *Conde de Monte-Christo*, *Mysterios de Paris e Judeu Errante*, encadernados, e por preço commodo: na rua do Rangel, n. 45, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava criola, de 24 annos, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, e não tem vicios nem achaques, por preço barato: na rua do Crespo, n. 12, a fallar com José Joaquim da Silva Maya.

AO BARATO.

Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 20, que faz esquina para a rua estreita do Rozario, vendem-se

córtes de cambraia de lindas córes, muito modernas, a 3,200 rs.; peças de chita escura, de muito bom panno e córes fixas, a 5,000 rs., e o covado a 140 rs.; ditas, a 120, 160 e 200 rs. o covado; peças de algodãozinho com 17 varas, a 2,000 rs.; ditas de madapolão largo, a 2,700 rs., e de outras qualidades e preços; ditas de bretanha, a 2,000 rs.; dita de puro linho, a 320 rs. a vara; merinó preto e fino, a 1,600 rs. o covado; dito rôxo, proprio para vestuario de meninos e vestidos de montaria, a 1,280 rs.; alpaca muito encorpada, a 800 rs.; brim trançado de puro linho, a 200 rs. o covado; algodãozinho trançado mesclado, a 200 rs.; dito de listras, escuro e americano, a 240 rs.; meias para meninos, a 80 rs. o par; ditas para meninas, a 200 rs.; ditas pretas, curtas, a 120 rs.; ditas para senhora, a 240, 320, 400 e 480 rs. o par; lenços de cambraia de tres pontas, a 240 rs.; mantas de filó de linho, a 2,000 rs.; brins trançados de côres e listras, a melhor fazenda possivel, a 1,500 rs; cassas brancas, proprias para cortinados, a 3,200 rs. a peça; cassa-chitas, a 320 rs. o covado; riscados francezes, padrões modernos, a 200 e 240 rs., e outras muitas fazendas de bom gosto, por preço commodo.

— Vendem-se bahuszinhos cobertos de tartaruga, de differentes tamanhos, proprios para senhoras guardarem sua costura, obras de ouro, etc., por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 19.

— Vende-se uma mesa de jacaranda, com 7 palmos de comprimento e 3 e meio de largura, forrada de panno por cima, com 4 gavetas na frente e tres pelo lado opposto, e que serve para escriptorio: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 14, primeiro andar.

--- Vende-se um escravo, perfeito canoeiro e carreiro, sem vicios nem molestias: na rua da Cadeia-Velha, n. 61.

— Vende-se uma morada de casa terrea no bairro da Boa-Vista: a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58.

--Vende-se um lindo moleque de 7 annos; uma parda engommadeira, costureira, e que faz todo o mais serviço de uma casa: na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar, onde saberá o comprador que essa venda he filha da necessidade.

A 240 rs. cada covado.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, n. 5, e no Passeio-Publico, n. 15, vende-se

a nova cassa sublime, de 4 palmos e meio de largura, a 240 rs. cada covado. Esta fazenda he inteiramente nova e fina, e os padrões são os mais modernos que teem vindo a este mercado; por isso se torna recommendavel aos amantes do barato: e além desta fazenda, ha outras muitas por preço o mais barato possivel.

— Vende-se estopa, propria para saccos: na rua do Trapiche, n. 8.

--- Vendem-se quatro mastros de pinho: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vende-se carne de vacca salgada, em barris: na rua do Trapiche, n. 8.

-- Vendem-se 191 peças de cabo de Cairo: na rua do Trapiche, n. 8.

—Vende-se cera em velas; sarça-parrilha, por preço muito commodo, para fechar contas: na rua da Moeda, n. 11.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 84

vendem-se borzeguins, a 2,800 rs.; sapatos inglezes e americanos, a 2,500 rs.; botins e meios ditos francezes, a 2,800 rs., e de Lisboa, a 1,280 rs.; sapatos de marroquim e tapete para homem, a 800 rs.; ditos de orelo, a 800 rs.; ditos de cabra, a 400 rs.; ditos de setim, a 800 rs.; tesouras de costuras, a 220 rs.; ditas para barbeiros, a 300 rs.; chapeos francezes, de pello curto, a 3,200 rs.; luvas de pellica, a 1,200 rs; bicos de todas as larguras, e outras muitas miudezas baratas; sapatos de meninos, a 100 e 160 rs., e borzeguins de marroquim, a 400 rs.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vende-se alpaca muito fina, côr de café, a 800 rs. o covado; merinó preto, muito fino, de duas larguras, a 1,200 rs. o covado; córtes de cambraia lisa branca, muito fina, a 2,000 rs. o córte; chales de filó branco, com barra azul, muito grande, a 500 rs. cada um; bem como uma porção de chitas muito finas, e de córes fixas, a 100, 120 e 140 rs. o covado.

Oh freguezes, no pateo do Terço, venda n. 7,

vendem-se cartas de traques, a 180 rs.; manteiga, a 400, 560 e 640 rs. a libra; azeite de coco, a 320 rs. a garrafa; banha de porco, a 360 rs. a libra; toucinho, a 200 rs.; liuguiças, a 380 rs.; bolacha grande ingleza, fina, a 200 rs.; dita pequena, a 200 rs.; chá perola, em caixinhas de 2 libras, a 2,240 rs. a libra; dito hysson, a 2,000, 2,400 e 2,560 rs.; araruta, a 200 rs.; tapioca, a 80 rs.; cevada, a 100 rs.; café em grão, a 140 rs.; dito moido, a 160 rs.; chocolate, a 280 rs.; espermacete, de 6 em libra, a 720 rs.; velas de carnaúba, a 200, 280 e 320 rs.; cera de carnaúba, a 160 rs., mesmo em porção pequena; queijos, a 1,600 e 1,680 rs.; amendoas, a 280 rs. ameixas, a 320 rs.; cerveja de Londres, em meias garrafas, a 240 rs.; vinhos; alpista; painço, e outros generos, todos por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, e se responsabilisa pela qualidade aos compradores.

-- Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro, a 4,500 rs.: na rua da Cabugá, loja junto a botica.

IMPERIAL FABRICA

DE RAPÉ FINO NACIONAL

ANDARAHY.

A grande extracção que tem tido este rapé, depois que foi exposto a venda, he prova incontestavel do bom acolhimento que tem merecido. O unico deposito he na rua do Trapiche, n. 34, e a retalho vende-se nas lojas dos Srs. J. J. de Carvalho Moraes, A. F. Pinto & Irmão, A. B. Vaz de Carvalho, Cunha & Amorim, Pontes & Sampaio, na rua da Cadeia do Recife; A. D. de Oliveira Rego, na rua da Madre-de-Deos; Campos & Almeida, na rua do Queimado; T. A. Fonseca, Umbelino Maximino de Carvalho, na rua do Cabugá; C. G. Breckemfeld, praça da Independencia; Caetano L. Ferreira, Thomaz P. M. Estima, e Antonio Pereira da Costa e Gama, Aterro-da-Boa-Vista.

-- Na padaria de uma só porta, junto ao sobrado da esquina da rua Velha, na praça da S.-Cruz, e no deposito da travessa da Madre-de-Deos, n. 13, ha continuadamente a venda, além de excellente pão, bolacha de quatro em libra até 20 e mais, de muito boa farinha e torrada, propria para café e chá, por ser feita todos os dias e com esmero; bem como café moido, o melhor possivel, e ordinario para quem quizer o barato.

Chapeos finos de massa, francezes.

Vendem-se os melhores e mais modernos chapeos de massa, francezes, para homem: nas lojas da rua do Crespo, n. 4, ao pé do arco de S. Antonio, e no Passeio-Publico, n. 17, por preço mais commodo do que em parte alguma: bem como um rico sortimento de casimiras francezas e elasticas, de gostos inteiramente novos, por preço que convida aos freguezes.

--- Vende-se uma porção de lages de pedra, de Lisboa, com alguns defeitos de pedaços, por preço commodo: na rua do Brum do Recife, n. 22, fabrica de caldeireiro.

— Vende-se a venda da rua da Concordia, n. 15, bem afreguezada para a terra; uma casa terrea, nova, com commodos para uma grande familia, quintal murado, com uma grande cacimba: tudo se vende por seu dono retirar-se para fóra da provincia, com sua familia: a tratar na mesma venda.

Na loja n. 5, de Guimarães Serafim e Companhia,

e no Passeio-Publico, n. 15, vende-se casimira franceza, encorpada, e de quadros e listras, padrões escuros, a 800 rs. cada covado; lenços finos de cabraia de côres fixas, com lindas cercaduras, a 400 rs. cada um.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, em boa rua do bairro de S.-Antonio, muito em conta: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

—Vende-se uma preta de 22 annos, de bonita figura, que cose bem, engomma e cozinha o diario de uma casa; não tem vicios nem achaques: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

AVISO ao madamismo pernambucano.

Na loja da rua do Crespo, n. 4, ao pé do arco de S.-Antonio, de Ricardo J. F. Ribeiro, e na loja do Passeio-Publico, n. 17, ha um rico sortimento de chapeos de crepe de seda, tanto para meninas como para senhoras, e igualmente os ha de crepe de algodão, todos no mais moderno modelo e asseiado gosto, de varias e lindas côres, que se vendem por preço mais commodo possivel; advertindo-se que são dos ultimos chegados de Paris, e por isso os mais ricos possiveis: ha igualmente enfeites de cabeça, para bailes, e um completo sortimento de objectos de luxo.

-- Vende-se uma preta de bonita figura, de 40 annos, que engomma muito bem, lava e cozinha o diario de uma casa: na rua da Cadeia de S.-Antonio, confronte a ordem terceira de S. Francisco, n. 9.

-- Vendem-se varios escravos, entre os quaes uma preta de 20 annos, de bonita figura, e com muitas habilidades; um lindo mulatinho de 15 annos, optimo pagem, e que cozinha alguma cousa: na rua Nova, n. 40.

-- Acham-se a venda na loja de encadernação da praça da Independencia os seguintes folhetos em brochura, cuja leitura he sobremodo interessante, e perfeitamente traduzidos: o Arcypestre, a 800 rs.; Fr. Angelo e a Noiva de Madrid, a 500 rs.: tambem se vendem formando collecções.

-- Vende-se uma venda muito afreguezada, tanto para a terra, como para o matto, sita em Fóra-de-Portas: na rua do Pilar, n. 36.

— Vendem-se dous escravos moços, de bonitas figuras; dous moleques de 15 annos; um dito de 12 annos; uma negrinha de nação, de 12 annos; uma escrava de nação, boa cozinheira, e que engomma bem liso; 6 ditas do serviço de campo; um optimo mulatinho de 12 annos; uma parda de 22 annos, que engomma liso: na rua Direita, 3.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: 2 molecotes de elegantes figuras; um dito official de alfaiate; um pardo, com officio de sapateiro; um preto, por 300,000 rs.; uma preta, por 280,000 rs.; uma negrinha de 16 annos, de nação; uma dita de 9 annos; uma parda, de muito boa conducta, que engomma, cose e cozinha o diario de uma casa, e mais alguns escravos que se mostrarão aos pretendentes.

Na loja da rua do Queimado, n. 1, de Gaspar Antonio Vieira Guimarães & C.,

vendem-se brins trançados, pardos, listrados e de puro linho, a 320 rs. a vara; ditos de côres, a 900 e 1,600 rs a vara; panno preto de ourela branca, com algum môfo, a 2,500 rs. o covado; dito perfeito e superior, a 4,500, 5,500, 6,000 e 7,500 rs. o covado; dito azul, a 4,000, 5,500 e 7,000 rs. o covado, bem como verde e côr de rapé, muito superior; chitas, a 140, 160, 180, 200 e 240 rs. o covado; madapolão, a 160, 180, 200 e 240 rs. a vara; meias para meninos, a 60 rs. o par; ditas para meninas, a 160 rs.; ditas para senhora, a 280, 320, 400 e 500 rs. o par; bretanha de puro linho, a 300 rs. a vara; dita superior, a 640 rs.: riscados tecidos, para vestidos, muito finos, a 220 rs. o covado; lindeza, a 240 rs.; meias de laia preta, curtas, a 640 rs. o par; ditas compridas, a 1,000 rs., e com algum môfo, a [illegible] rs.; córtes de cassa-chita, fazenda muito boa, a 3,000 rs; ditos superiores, a 3,500 rs.; cassas para babados, tanto de listras como de quadros, a 320 rs. a vara; exguião fino, a 1,280 rs.; dito superior, a 1,800 rs. a vara; manteletas pretas, de filó de linho, para senhora, a 1,000 rs.; marsulina estampada, muito encorpada, propria para toalhas, a 500 rs. a vara; sargelina de todas as côres, a 240 rs., e outras muitas fazendas que serão vendidas por diminuto preço, e das quaes se darão amostras a qualquer pessoa que as quizer.

— Vende-se, por precisão, uma bonita parda, excellente costureira, engommadeira, e que he recolhida, de 20 annos; duas negrinhas; duas escravas para todo o serviço; duas ditas para o matto; um escravo de 24 annos, bom carreiro; um bonito moleque de 14 annos: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

— Vende-se, por precisão, uma preta de 25 annos, excellente cozinheira, doceira, e com outras habilidades: no pateo da S.-Cruz, n. 4.

— Vendem-se sementes de hortaliça, de todas as qualidades, chegadas proximamente do Porto, por preço muito commodo: na rua estreita do Rozario, n. 8.

— Na casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva ha para vender-se, por commodo preço, pregos caixares do Porto, e bezerros de lustro, de superior qualidade.

Escravos Fugidos.

--Fugio, desta praça, em 30 de abril do corrente anno, o escravo Manoel, de nação Cabinda, estatura regular, cheio do corpo, pernas grossas, falla bem explicada que parece de crioulo, côr preta; tinha vindo do sul, da freguezia de Serinhãem, levando carga para o Páo-do-Alho, para onde ia de muda com seu senhor; na segunda viagem desappareceu dos Quatro-Cantos, e por isso he crivel que ande por aqui, por ser a primeira vez que veio a esta praça. Roga-se as autoridades policiaes e pessoas particulares que delle tiverem noticias, de o levarem a sua senhora, na rua da Gloria, n. 89, ou no engenho Aurora, em Páo-do-Alho, que se recompensará generosamente.

—Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, de San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azul e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira de Azeira, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n. 66, casa de Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

--Fugiram, Alexandre, cabra, e Marcellina, preta, que pertencem a Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão, senhor do engenho novo da Conceição; já foram presos, ou demorados em Iguarassú (Inhaman) e d'ahi tornaram a fugir. Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos mencionados escravos que os levem á rua da Cadeia-Velha, n.—, segundo andar, onde serão recompensados e se pagarão todas as despezas que porventura se tenham feito.

TEM BOA GRATIFICAÇAO'

quem pegar o moleque José, crioulo, de 18 a 20 annos, corpo regular, bem parecido, cor um pouco fula, pescoço alto, falla branda e humilde; tem um dente dos da frente do lado superior partido ao meio, que a primeira vista parece que lhe falta um dente; levou calças de casimira azul de quadros, camisa de madapolão fino. Desappareceu da casa de seu senhor sem motivo algum, e por isso julga-se ter sido desencaminhado, como ha poucos dias aconteceu com uma escrava que o annunciante, Antonio L. dos Santos, morador na rua do Crespo, n. 11, recebeu de Maceió, a qual foi furtada e conduzida para o Rio-Formoso. Roga-se as autoridades policiaes, que deitem as suas vistas sobre esta cafila de ladrões, flagello da humanidade.

—Fugio, do engenho Gongaçary, freguezia de Iguarassú, o moleque Zacarias, de 14 annos, figura ordinaria; tem um talho ao correr da canella, feita ha pouco: quem o pegar leve ao dito engenho, ou na rua Imperial, n. 39.

Fugio, no dia 16 de maio passado, de bordo do patacho *Esperança*, um preto, de nome Damião, de nação Cambinda, escravo do fallecido Antonio Raymundo Franco de Sá; cujo escravo tem os signaes seguintes: bem retinto, cara riscada, estatura baixa, falla muito buçal: quem o pegar leve a casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38, que será bem recompensado.

PERN: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.

MUTILADO

Anno de 1847. Terça-feira 22 de Junho. Anno XXIII. N. 137.

O *DIARIO* publica-se todos os dias, que não forem de guarda : o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Mingoante, a 6, a 1 hora e 46 min. da manhãa.
Lua nova, a 12, as 10 horas e 32 min. da tarde.
Crescente, a 20, ás 5 horas e 10 min. da tarde.
Lua cheia a 28, as 11 horas e 1 min. da manhãa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, á 0 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda, á 0 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Albano. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
22 Terça. S. Paulino. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
23 Quarta. S. Agripina. Aud. do J. do civ. v. 2 e do J. de paz do 2 dist. de t.
24 Quinta. ✻✻ Nascimento de S. João Baptista.
25 Sexta. S. Guilherme. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist de t.
26 Sabbado. S. Virgilio. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
72 Domingo. A Pureza de Nossa Senhora.

CAMBIOS NO DIA 21 DE JUNHO.

Cambio sobre Londres a 27 d por 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 345 rs. por franco.
» » Lisboa 105 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas de 3/4 a 1 % ao mez

Ouro	Onças hespanholas....	28$500	a	29$000
»	Moedas de 6$400 velh.	16$000	a	16$100
»	» de 6$400 nov..	16$000	a	16$050
»	» de 4$000	9$000	a	9$100
Prata	Patacões........	1$930	a	1$950
»	Pesos columnares...	1$920	a	1$940
»	Ditos mexicanos....	1$760	a	1$800
»	Miuda........	1$910	a	1$920

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

PARLAMENTO BRASILEIRO

SENADO.

SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

As 10 horas e meia da manhãa, reunido numero sufficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1.° secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. ministro da guerra, dando as informações pedidas pelo senado ácerca da conveniencia de se arrendar ou não o rincão de Saican ao concelheiro Candido Baptista de Oliveira, no qual o referido ministro informa favoravelmente a pretenção do supplicante.

A quem fez a requisição.

Um officio do Sr. secretario da camara dos deputados, no qual participa que S. M. I. houve por bem sanccionar a resolução da assembléa geral legislativa, que concede uma pensão a D. Thereza Adelaide de Azevedo Garcez, viuva do desembargador do paço, Antonio Garcez Pinto de Madureira.

Fica o senado inteirado.

Um requerimento do actor João Caetano dos Santos, pedindo lhe sejam concedidas dezoito loterias, as quaes serão extrahidas por conta do thesouro publico nacional, dando-se-lhe 2:000,000 rs. por mez, e ficando o saldo de cada uma em favor da fazenda publica.

A' commissão de fazenda.

O Sr. Carneiro Leão (relator da commissão de constituição e poderes) faz, no meio de profundo silencio, a leitura do seguinte

Parecer sobre as eleições de Pernambuco.

A commissão de constituição, encarregada de interpôr seu parecer sobre a eleição de dous senadores pela provincia de Pernambuco, por occasião da apresentação da carta imperial que nomeia senador ao Sr. concelheiro Ernesto Ferreira França, vem expôr o resultado do exame que ella fez na acta geral, na dos collegios eleitoraes e mais documentos remettidos pelo governo, relativos á eleição a que se procedeu na provincia de Pernambuco para preencher dous lugares de senadores, vagos em consequencia do fallecimento do Sr. concelheiro Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e do Sr. coronel José Carlos Mairink da Silva Ferrão.

Nota-se nesta eleição : 1.° O facto de ter o presidente da provincia, por via dos delegados de policia, chamado a si as actas da maior parte dos collegios, contra as instrucções de 26 de março de 1824, que as manda remetter sem esse intermedio á secretaria de estado dos negocios do imperio e á camara municipal da capital.

2.° O facto de ter intervindo na eleição eleitores illegitimos que a perturbaram.

3.° O facto da intervenção da fôrça e de coacção por parte da autoridade, ou para impedir os eleitores legitimos de votarem, ou para não permittir uma votação livre

Pelo que pertence ao 1.° facto, consta da acta geral da apuração que teve lugar no dia 19 de junho do anno passado, que no archivo da camara municipal se achavam as authenticas dos collegios eleitoraes do Recife, Victoria, Olinda, Iguarassú, Rio-Formoso, Cabo, Pão-d'Alho ; porém que as outras authenticas dos collegios de Exú, Cabrobó, Boa-Vista, Tacaratú, Flôres, Serra-Talhada, Cimbres, Bonito, Limoeiro, Nazareth, Papacaça, Goianna, Brejo, Serinhãem e finalmente uma outra do Pão-d'Alho foram entregues na tarde do dia 18, vespera da apuração.

A camara municipal, bem que declare na acta geral, que estas actas se achavam lacradas e intactas, comtudo, na representação que dirigio ao governo imperial, em data de 24 de junho do anno passado, fazendo menção de que a maior parte das actas lhe foram remettidas por intermedio do presidente da provincia, nota esse facto como contrario ás instrucções de 26 de março de 1824, cap. 5.° § 9.°, e cap. 8.° § 1.°, e relata que uma circular do presidente determinára que as actas dos collegios fossem entregues pelos secretarios respectivos aos delegados de policia, e por estes transmittidas ao mesmo presidente, para por seu intermedio serem enviadas á camara municipal.

A camara municipal observa na dita representação, que, passando dest'arte as actas pelo intermedio de tantas pessoas interessadas e suspeitas, correm o perigo de serem falsificadas ou extraviadas, e pelos menos são fundados os receios e suspeitas que dominam o espirito publico, vendo-se uma das partes empenhadas no litigio da eleição arrogar-se o direito de apossar-se dessas actas que devem decidir o mesmo litigio.

A commissão adopta as reflexões da camara municipal; ella não póde atinar com o motivo que conduzio o presidente a violar as disposições expressas das instrucções de 26 de março de 1824.

O art. 33 das instrucções de 4 de maio de 1842 diz o seguinte: «Além das duas copias de que tratam o § 9.° do cap. 5.° e o § 6.° cap. 6.° das instrucções de 20 de março de 1824, se extrahirá na mesma occasião mais uma terceira, que será enviada ao presidente da provincia.»

Se havia receio de extravio, poderia o presidente determinar que a terceira copia, que lhe deve ser enviada, o fosse pelo intermedio dos delegados de policia ; e poderia fornece-la á camara da capital, no caso de que no dia da apuração se désse a falta de alguma das authenticas, que devem ser remettidas directamente á camara municipal. Tres copias dirigidas a differentes autoridades servem, pela sua concordancia e combinação, para se authenticarem umas ás outras; fazendo-se, porém, passar todas pelas mãos dos delegados e do presidente da provincia, que estavam ligados para dirigir a eleição em um sentido, dá-se lugar á possibilidade de falsificação pelos interessados ou mesmo algum extravio que obste á apresentação no dia da apuração.

O receio de serem as actas remettidas á camara municipal falsificadas nos correios, ou pelos proprios que forem incumbidos da sua entrega, não se podia dar uma vez que o presidente tinha o meio de fiscalisação das actas remettidas á camara municipal, no exame e combinação com aquellas que lhe fossem remettidas.

O art. 79 da nova lei de eleições, de 19 de agosto de 1846, que sem duvida foi concebido pelos legisladores com o conhecimento já de muitas fraudes que tinham sido praticadas nas actas de eleições de collegios, está longe de autorisar o desacertado arbitrio que tomou o presidente de Pernambuco. O facto por elle praticado torna-se de uma importancia decisiva na presença de outras occurrencias que a commissão exporá.

Quanto ao 2.° facto, de terem intervindo na eleição da provincia de Pernambuco eleitores illegitimos que a perturbaram, a commissão lembra que, tendo a camara dos deputados, na verificação dos poderes de seus membros, annullado as eleições das freguezias de Afogados, Cabo, Garanhuns e Ouricury, mandando proceder á nova eleição de eleitores nessas freguezias, aconteceu que antes de haver procedido á essa nova eleição se teve de eleger pela provincia de Pernambuco um senador na vaga do concelheiro Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque. Esta eleição de senador foi feita com os mesmos eleitores com que tinha sido feita a eleição de deputados, incluidos os de Afogados, Cabo, Garanhuns e Ouricury.

Recahindo a escolha de senador no Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, hoje fallecido, o senado, por occasião de verificar os seus poderes, decidio a approvação de todos os eleitores que na eleição tinham intervindo, incluidos os das freguezias annulladas pela camara dos deputados.

Entretanto, no anno de 1845 se procedeu á nova eleição de eleitores das freguezias mencionadas, em conformidade da decisão da camara dos deputados.

O art. 21 da constituição politica do imperio dá a cada uma das camaras igual autoridade para a verificação dos poderes de seus membros, que ordena se faça na fórma dos seus regimentos ; era, portanto, evidente que, tendo o senado approvado todos os eleitores de Pernambuco que intervieram na eleição geral dos deputados em 1844, e que fizeram a eleição do Sr. senador Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, estes eleitores eram os competentes, em conformidade das instrucções e leis então em vigor, para elegerem os candidatos ás duas vagas que deixaram o mesmo Sr. concelheiro Antonio Carlos e o Sr. coronel Mairink. O presidente da provincia, não obstante, desconsiderando a decisão do senado, ordenou que tambem votassem os eleitores eleitos em 1845 naquellas freguezias cujas eleições tinham sido annulladas pela camara dos deputados He verdade que o mesmo presidente ordenou que tambem votassem os eleitores de 1844 approvados pelo senado, determinando que se separassem suas respectivas votações ; o que deu lugar a que se fizessem duas apurações diversas, uma dos votos dados pelos eleitores em 1844, e outra contendo a votação dos eleitores de 1845.

A commissão pensa que, apezar da descriminação feita entre uns e outros votos, a intervenção dos eleitores de 1845 foi illegal, perturbou necessariamente a eleição, e desconsiderou a decisão do senado, que, como a competente para a verificação dos poderes de seus membros, devêra ser respeitada.

Quanto ao 3.° facto, da intervenção de fôrça e de coacção por parte da autoridade, ou para impedir aos eleitores legitimos de votar, ou para não permittir uma votação livre, manifestou-se fóra de toda a duvida, 1.° no collegio do Pão-d'Alho, para obriga-lo a dissolver-se, como de facto aconteceu, não podendo installar-se de novo no lugar da primeira reunião senão os eleitores que votavam nos candidatos do governo da provincia, e que estavam ligados com a fôrça policial, e pessoas que, não sendo eleitores, se introduziram na igreja destinada para a reunião do collegio, sendo obrigados a retirar-se aquelles que, formando a maioria delle, não votavam nos mesmos candidatos, e que impellidos pela fôrça tiveram de se reunir em uma casa particular em numero de 99 eleitores ; e manifestou-se tambem, 2.° no impedimento que tivera a maioria dos eleitores do Ouricury de votar nos legitimos collegios da provincia, sendo obrigada a reunir-se na capella de Nossa Senhora dos Remedios, ilha do Pontal, que não he collegio.

Para poder dar ao senado uma ideia mais completa dos successos occorridos no collegio do Pão-d'Alho, julga a commissão que deve aqui transcrever as actas que fizeram as duas fracções em que se dividio o referido collegio, e que relatam os successos occorridos ; e depois dessa transcripção fará a commissão as observações e reflexões a que ellas dão lugar.

Acta que fizeram noventa e nove eleitores que foram obrigados a retirar-se da matriz, e se reuniram em casa do tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.

« Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1846, e aos dezasete dias do mez de maio do dito anno, nesta villa e comarca do Pão-d'Alho, em a igreja matriz da freguezia do Divino Espirito-Santo, onde se achava o juiz de paz da dita freguezia João dos Santos Nunes de Oliveira, e os eleitores de differentes parochias da provincia, munidos de seus diplomas, os quaes foram no dia antecedente apresentados ao referido juiz de paz, que na fórma do § 1.° do cap. 4.° das instrucções de 26 de março de 1824 foram inscriptos competentemente. Declarou o dito juiz de paz que ia-se proceder á eleição para preencher as vagas dos dous senadores fallecidos, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e José Carlos Mairink da Silva Ferrão, tudo em conformidade das ordens do Exm. presidente da provincia, transmittidas pela camara municipal desta villa em differentes datas ; e em seguida, o mesmo juiz de paz passou a fazer a nomeação de dous secretarios e dous escrutadores, depois de preenchidas todas as formalidades exigidas pelas leis e instrucções que regulam as eleições ; e tendo recahido a nomeação nos seguintes eleitores, a saber : para secretarios, o Dr. Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra e José de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, e para escrutadores o Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e o major Manoel Lucas de Araujo Pinheiro, que, sendo approvados por acclamação de maioria dos eleitores presentes, tomaram assento, e logo houve uma grande explosão de gritos e vozerias da parte dos eleitores da freguezia da Gloria-do-Goitá, que, unidos a algumas pessoas do povo, que, como espectadores, se achavam na igreja, impugnaram o direito que teem os eleitores de concorrerem para a votação da mesa do collegio eleitoral, sob o frivolo pretexto de pertencerem a outros municipios da provincia, cuja questão, submettida pelo respectivo juiz de paz ao collegio eleitoral, este, por maioria absoluta, resolveu que todos os eleitores presentes deveriam votar para a eleição dos membros da mesa, em conformidade com a lei e pratica adoptada em todos os collegios da provincia. Principiou o supradito juiz de paz a fazer a chamada para a recepção das cedulas para a eleição de dous secretarios e dous escrutadores, em cuja occasião foi de novo interrompido o acto pelos eleitores da Gloria e pessoas do povo, a ponto de desobedecer ao juiz de paz, que debalde procurava contê-los e chama-los á ordem ; sendo que este facto, tão escandaloso e immoral, era consentido, se não promovido pelo delegado Francisco José de Barros Silva, que, não sendo eleitor, achava-se na igreja com ordenanças armadas de pistolas e espadas, o qual, vendo a resolução em que se achava a maioria do collegio de não cederem do seu direito, ameaçou de fazer dispersar á força o mesmo collegio : embora este estado de coacção em que se achava o juiz de paz, continuava comtudo a recepção das cedulas, quando um grupo se lançou violentamente sobre a mesa, e á fôrça arrancou a urna das proprias mãos dos membros da mesa, levando-os de rojo até uma das portas da matriz, onde se achava parte do destacamento da policia armado, ouvindo-se ao mesmo tempo ameaças aterradoras e vozes de fogo, cujo estado de coacção deu lugar a que se retirasse logo o juiz de paz, e em seguida, um grande numero de eleitores, que nenhuma confiança depositavam na fôrça publica, tanto mais quanto o commandante do destacamento Belarmino dos Santos Bulcão, alferes do corpo de policia, que ahi se achava á paisana, tomando parte no tumulto e ameaçando a alguns eleitores, mandou vir o restante do destacamento que, com o corneta á frente, marcharam até certo ponto, voltando depois por ver que os eleitores se dispersavam. Reunidos parte delles em casa da assistencia do tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, onde se achavam hospedados, recebeu este o officio do delegado do termo. « Illm. Sr.—Constando a esta delegatura que em casa de V. S. se reuniram muitas pessoas que são, ou se dizem eleitores da provincia, afim de fazerem uma eleição para os dous senadores que teem de substituir aos fallecidos Antonio Carlos e José Carlos Mairink, tendo além disto conduzido para este fim o livro das actas, e praticando um acto illegal, por isso que o lugar destinado para as ditas eleições foi a matriz desta villa, ordeno a V. S. que faça dispersar de sua casa o dito ajuntamento sob pena de se proceder a respeito delle como fôr de lei. Delegatura da villa do Pão-d'Alho, 17 de maio de 1846.—Illm. Sr. tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.—O delegado, *Francisco José de Barros Silva.* » Não obstante, comparecendo logo depois o juiz de paz com o restante dos eleitores que foram igualmente repellidos, visto que, tendo-se recolhido ao seu engenho Belém mui proximo a esta villa, constou-lhe que uma grande fôrça se achava postada nas proximidades della, sem saber para que fim : reunidos os ditos eleitores na mencionada casa do referido tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, resolveu o juiz convocar ahi o collegio eleitoral, o que, sendo levado a effeito, a portas abertas e com publicidade, convidou a tomar assento os dous secretarios e escrutadores já mencionados e de novo approvados por unanimidade : o que feito, se procedeu á votação por escrutinio secreto para a eleição de dous secretarios e escrutadores, votando-se em quatro dos ditos eleitores ; obtiveram para secretarios a maioria de votos os seguintes : o Dr. Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra com 85 votos, José de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque com 82, o Dr. Manoel Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque com 79, o major Manoel Lucas de Araujo Pinheiro com 78, os quaes sendo convidados tomaram assento na mesa ; e logo procedendo-se á votação pela mesma maneira, obteve a maioria para presidente do collegio eleitoral o tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque com 89 votos. Declaro que fôra nomeada a commissão para rever os diplomas dos membros da mesa, composta dos eleitores José Maria dos Santos Cavalcanti e o major Francisco do Rego e Albuquerque, a qual passou a recepção dos diplomas, e sendo convidados os demais eleitores a entregar os seus diplomas á mesa, e recebidos por esta, e depois contados, acharam ser 99, e para constar lavrou-se o presente termo, em que assignou o juiz de paz e a mesa, e eu José de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque secretario o escrevi.—João dos Santos Nunes de Oliveira.—José de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, secretario.—Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra, secretario.—Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, escrutador.—Manoel Lucas de Araujo Pinheiro, escrutador. »

Acta da reunião dos trinta e um eleitores do Pão-d'Alho que votaram na igreja da freguezia do Divino Espirito-Santo.

«Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio do Brasil, aos 17 dias do mez de maio de 1846, nesta matriz do Divino Espirito-Santo da villa do Pao-d'Alho, ás 5 horas da tarde, lugar designado pelo presidente da camara municipal, no mesmo dia, por ser a casa da camara de pouca sufficiencia; e ahi reunidos os eleitores, acclamaram ao eleitor da freguezia de Nossa Senhora da Gloria-do-Goitá deste municipio, o juiz de paz da mesma freguezia, o alferes Antonio Teixeira de Borba, por se ter ausentado o juiz de paz respectivo João dos Santos Nunes de Oliveira, levando comsigo a urna e o livro das actas, motivo por que se lavrou a presente acta em separado; e foram propostos e approvados por acclamação: para secretarios, o reverendo Ignacio Alves da Cunha Souto-Maior e o professor João do Prado Martins Ribeiro, e para escrutadores o Dr. Joaquim Hygino da Motta Silveira e o capitão Antonio Gonçalves da Luz, tudo conforme com as leis em vigor e ordens do Exm. presidente da provincia; e passando-se á nomeação da mesa, foram nomeados e approvados por acclamação o vigario Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz, e José Alves Tenorio para membros da commissão que tem de rever os diplomas dos membros da mesa; e para constar mandou-se lavrar a presente acta, em que se assignou o mencionado juiz de paz e a mesa, e eu secretario da mesa escrevi. Antonio Teixeira de Borba, juiz de paz da Gloria; João do Prado Martins Ribeiro, secretario; Padre Ignacio Alves da Cunha Souto-Maior, secretario; Joaquim Hygino da Motta Silveira, escrutador. E logo em seguimento se procedeu á eleição da mesa, sahindo eleitos por escrutinio secreto, em conformidade da lei, para secretarios o Dr. Antonio Teixeira de Borba Junior e o professor João do Prado Martins Ribeiro, e para escrutadores o Dr. Joaquim Hygino da Motta Silveira e o vigario Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz; e para presidente o vigario José Rufino Gomes Pacheco, com o que se deu os trabalhos por findos; e para constar se mandou lavrar este termo, que assignaram os empregados da mesa, e eu secretario o escrevi — O vigario José Rufino Gomes Pacheco, presidente. — Antonio Teixeira de Borba Junior, secretario. — João do Prado Martins Ribeiro, secretario. — Joaquim Hygino da Motta Silveira, escrutador. — O vigario Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz, escrutador. »

Da combinação entre si do teor das duas actas das sessões preparatorias, feitas, uma pela reunião dos 99 eleitores, e outra pela dos 31, resulta evidentemente, no conceito da commissão, que, havendo-se reunida no collegio da villa do Pão-d'Alho 130 eleitores, a minoria delles, reunida ao delegado da policia e a autras autoridades do lugar, e ajudada pelo commandante do destacamento policial e soldados deste, suscitara uma desordem para dissolver o collegio e inutilisar os votos da maioria, coagindo-a e violentando-a, por meio da fôrça, ameaças e terror, a ausentar-se.

A minoria tomou por pretexto dos actos de violencia e turbulencia, que praticou, o facto de haverem no collegio muitos eleitores que não pertenciam ao districto delle, e que não obstante pretendiam votar nos secretarios, escrutadores e presidente, que deviam compôr a mesa definitiva do collegio do Pão-d'Alho. Acontece algumas vezes que uma culpavel turbulencia e desordem seja originada por uma exigencia legitima a que injustamente se não quer attender; porém, infelizmente para a minoria da reunião eleitoral do Pao-d'Alho, a sua exigencia era contraria as leis e instrucções em vigor, a pratica geralmente seguida em todos os collegios, e desconformava-se com a rasão.

O capitulo 4.° das instrucções de 26 de março de 1824, § 3.°, permitte aos eleitores concorrerem aquelle collegio eleitoral que mais commodo lhes fôr. As instrucções de 4 de maio de 1842 não alteraram, antes confirmaram esta disposição, como se vê do teor das providencias dadas nos artigos 31 e 32 dellas.

Os §§ 5.°, 6.° e 7.° do capitulo 4.° das referidas instrucções de 26 de março de 1824, da declaração 8.ª da resolução de 29 de junho de 1828, que regulavam o procedimento dos eleitores para se apresentarem nos collegios eleitoraes, e a maneira pela qual deviam fazer as eleições do presidente, secretarios e escrutadores dos ditos collegios, nenhuma distincção fizeram entre eleitores do municipio ou do districto e aquelles eleitores que usassem da permissão do § 3.° por sua commodidade. A pratica seguida em todos os collegios, de que a commissão tem noticia, admittia a votar para a formação da mesa a todos os eleitores que se apresentavam com seus diplomas, ou fossem do districto ou fóra delle; e a rasão dicta que a mesa seja da confiança da maioria dos eleitores apresentados, e que teem de votar no collegio.

A allegação que fez a minoria do collegio do Pão-

d'Alho, pretendendo que, a serem admittidos a votar na mesa eleitores de fóra, cujos diplomas não estavam reconhecidos, poderiam concorrer para a formação della pessoas estranhas e que não fossem eleitores, he absurda.

As instrucções em vigor ordenaram que os eleitores se apresentassem com seus diplomas á autoridade civil que devia provisoriamente presidir á reunião eleitoral, e essa autoridade fazia escrever no livro das actas os seus nomes e freguezias a que pertenciam.

A eleição do presidente, secretarios e escrutadores do collegio se fazia na primeira sessão preparatoria, antes da verificação dos diplomas dos eleitores.

A' mesa competia dar parecer sobre a legalidade dos diplomas dos eleitores, e uma commissão examinava especialmente os diplomas da mesa. Tanto o parecer da mesa como o da commissão especial são dados depois da missa do Espirito-Santo, no segundo dia da reunião do collegio; assim he que no dia da eleição da mesa todos os eleitores se acham em iguaes circumstancias; todos, pela simples apresentação de seus diplomas ao juiz de paz, presidente provisorio do collegio, teem direito de concorrer para a eleição da mesa definitiva.

Sendo assim, claro he que a pretenção da minoria, de serem excluidos da votação da mesa os eleitores de outras freguezias, já era em si um acto de violencia. Esta pretenção he mais notavel ainda, quando, pelo exame das actas e mais documentos que a reunião dos 31 eleitores fez chegar á presença do presidente da provincia, se reconhece que ella exerceu suas violencias, e expellio da igreja matriz do Espirito-Santo, não só a maioria do collegio composta dos eleitores de fóra do districto, que a elle compareceram, mas mesmo a maioria dos proprios eleitores do districto; o que facilmente se prova por documentos emanados dessa mesma minoria. O primeiro he a sua acta de eleição, em que ella tendo de declarar, na fórma ordenada pelo art. 32 das instrucções de 4 de maio de 1842, os eleitores do seu districto que ahi não votaram, e os dos outros districtos que ahi se apresentaram, ella enumera haverem deixado de votar na sua reunião trinta e cinco eleitores da freguezia do Espirito-Santo, cabeça do districto, e faz menção de haverem comparecido tres eleitores de outros districtos, a saber: um da freguezia da Matta e dous da freguezia do Bom-Jardim.

O outro documento he o officio assignado pela mesa dos trinta e um, dirigido ao presidente da provincia, em 26 de maio do anno passado. Neste officio se allega que só seis eleitores do Espirito-Santo votaram em outros collegios.—Deduzidos, portanto, dos trinta e cinco eleitores do Espirito-Santo, que faltaram, seis que votaram em outros collegios, segue-se que se reuniram em casa do tenente-coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, tendo sido expellidos da matriz, vinte e nove eleitores do districto, que com outros de fóra fizeram o numero noventa e nove; e sendo a reunião da minoria composta de trinta e um eleitores, mas havendo entre elles tres de fóra do districto, segue-se que do districto só eram vinte e oito, e que estes expelliram a maioria de vinte e nove. — O officio parece de certo reconhecer a prudencia da argumentação, pois se esforça por mostrar que não podiam haver 29 eleitores do Espirito-Santo na reunião verificada na casa do referido tenente-coronel Cavalcanti; funda-se em se acharem dous dos eleitores pronunciados, e por isso inculca que ahi não podiam estar mais de 27 da freguezia do Espirito-Santo. A pronuncia sustentada he impedimento para ser qualquer cidadão nomeado eleitor; mas he questão se o eleitor nomeado, e depois pronunciado, estando solto, póde votar. Qualquer que seja a opinião do senado, o certo he que esses eleitores pronunciados se achavam soltos, e effectivamente compareceram, como se conhece do officio que a mesa dos 31 dirigio ao presidente da provincia, em data de 22 de maio, do qual estava provavelmente esquecida em 26 do mesmo mez, em que fez o segundo officio.

Com o dito officio de 26 de maio do anno passado, assignado pela mesa da reunião dos 31, e com as actas da dita reunião, se acham juntos varios attestados e officios, com que as autoridades do Páo-d'Alho se pretendem justificar das violencias que praticaram, de que resultou a dissolução do collegio e a reunião de sua maioria fóra da igreja matriz. A leitura desses documentos não abala a convicção da commissão ácerca da existencia da fôrça e violencias e ameaças empregadas para a dissolução do collegio. As asserções da reunião da minoria, composta dos eleitores da freguezia da Gloria-de-Goitá, as do commandante do destacamento da fôrça de policia, as do delegado coronel de legião e do major do esquadrão, não attenuam de sorte alguma nem podem pôr em duvida a existencia de uma fôrça que pôz em coacção e fez dissolver o collegio do Páo-d'Alho, afugentando a sua maioria; porquanto são asserções dos proprios autores do attentado, sustentadas por aquelles que delle pretendem tirar proveito, mas contrariadas pelo que resulta desses mesmos documentos, e pela boa rasão que faz estabelecer como impossivel que 99 eleitores pernambucanos, quasi todos pessoas gradas e proprietarios, que se apresentaram na villa do Páo-d'Alho com grande numero de pagens e sequito (como está affirmado nos documentos pelos seus proprios adversarios), se retirassem do collegio eleitoral e se fossem reunir em uma casa particular, deixando triumphante uma minoria de 31 eleitores, que ganhava com a perda de tantos votos, se realmente não fossem a isso compellidos por fôrça empregada pela autoridade policial e por ameaça de violencias capazes de os aterrar. Em taes circumstancias he para lastimar que o presidente da provincia de Pernambuco, deslumbrado pelo seu interesse de candidato, se arrogasse o direito de prohibir a camara municipal da capital a apuração dos votos da reunião dos 99 eleitores do Páo-d'Alho, ao passo que ordenava a apuração dos votos dos 31, isto he, da minoria que expulsou a maioria.

A commissão não se esforçará para sustentar, com as disposições das leis então em vigor, que ha mais legalidade na reunião dos 99 eleitores do que na dos 31 do Páo-d'Alho; mas, dispensando-se disso, e admittindo a irregularidade de ambas as reuniões, julga ella que a parcialidade do presidente, que excluia da apuração a votação que lhe era contraria e fazia admittir a que lhe era favoravel, he para ser notada como caracteristica do espirito que em geral desenvolveram as autoridades da provincia de Pernambuco nesta eleição.

Concorda a commissão em que seja havida por nulla e illegal a reunião dos 99 eleitores; mas, estando demonstrado que esse numero de eleitores altera a lista sextupla, e não devendo as primeiras causas da violencia que os fez expulsar do collegio eleitoral do Páo-d'Alho tirar proveito de seus attentados, segue-se que as occurrencias desse collegio não podem deixar de affectar a validade das eleições.

Pelo que toca ao impedimento que obstou que a maioria dos eleitores do Ouricury concorresse a votar em algum dos legitimos collegios eleitoraes da provincia de Pernambuco, e que, no sentir da commissão, he demonstrativo da fôrça e violencia que interviera nesta eleição para a dirigir em um sentido, parece á mesma commissão, que resulta elle indubitavelmente das actas, documentos e mais papeis que lhe foram presentes.

O senado, como a commissão já fez recordar, approvou, com respeito á eleição dos seus membros, todos os eleitores de Pernambuco que concorreram para a eleição geral de deputados da dita provincia em 1844, e que elegeram depois senador ao Sr. concelheiro Andrada Machado.

Entre esses eleitores approvados entram os da freguezia do Ouricury em numero de 96.

A maioria destes eleitores não póde votar nos collegios legaes.

Apenas seis figuravam no collegio da Boa-Vista e 11 no do Exú.

Em ambos os collegios, os que se figuravam como eleitores do Ouricury se apresentam com diplomas irregulares e sem assignatura, e em ambos a mesa procura demonstrar essa irregularidade e a das eleições, e competente acta dellas, feita na mencionada freguezia do Ouricury.

Os votos dados por esses eleitores são apurados separadamente, e por ahi se reconhece que sua votação recahe unanimemente no presidente da provincia, e quasi do mesmo modo nos outros candidatos por elle protegidos.

Deduzidos os eleitores apresentados na Boa-Vista e Exú, faltaram da freguezia do Ouricury 79: a ausencia destes eleitores, que, pertencendo a uma opinião politica adversa ao presidente, deveram-se suppôr interessados em concorrer para a eleição que se disputava, he um facto que se não podia dar sem causas, e causas graves, que impedissem seu comparecimento.

A apresentação daquelles 17 eleitores, longe de demonstrar que causas estranhas á autoridade deram lugar aquella ausencia, fazem presumir alguma veracidade nas allegações contidas na intitulada acta feita na capella de Nossa Senhora dos Remedios da ilha do Pontal.

Pretendia-se o comparecimento de alguns eleitores do Ouricury para se apresentarem com diplomas irregulares, e assim se desconceituar e desacreditar aquella eleição; como, porém, o senado a devêra approvar, como o fizera na verificação dos poderes do Sr. concelheiro Andrada Machado, era necessario que os apresentados fossem sómente os alliciados para augmentar os votos dos candidatos que o juiz de direito e delegado protegiam. A intitulada acta, feita na ilha do Pontal, menciona ahi o comparecimento de 91 eleitores, inculcando serem 88 do Ouricury e o resto da Boa-Vista.

Allega, para autorisar essa reunião na ilha do Pontal, a coacção em que se viram, sendo obrigados a retroceder de duas legoas de distancia da Boa-Vista, porque o juiz de direito, unido ao delegado em exercicio, e mais autoridades subalternas, apresentaram uma fôrça de policia, com diversos grupos de facinoras, para impedir a votação dos eleitores; e mencionam prisões e pronuncias destinadas a produzir esse effeito.

A commissão está longe de ter por certo que na ilha do Pontal se reunisse o numero de eleitores que se figura nesse papel intitulado —acta da Boa-Vista—, e está ainda mais longe de estabelecer como factos as asserções ahi contidas.

A commissão tambem não pretende sustentar que a eleição de eleitores que no anno de 1844 se fez na freguezia do Ouricury tivesse toda a regularidade que exigem as leis e instrucções então em vigor; mas ella não julga isso necessario, em vista de uma circumstancia que, em seu conceito, he decisiva e domina a questão.

Esta circumstancia he a approvação de todas as eleições de eleitores de 1844 que intervieram na eleição do Sr. concelheiro Andrada Machado.

A' penetração do senado não escapou certamente que na eleição da freguezia do Ouricury, como na de muitas outras da provincia, haviam irregularidades, inobservancia de formalidades e augmentos indevidos de eleitores; taes vicios, porém, e especialmente o augmento indevido, pareceu-lhe que a imparcialidade encontraria na eleição da maior parte das freguezias de Pernambuco, e não sómente nas que foram annulladas pela camara dos deputados.

Em taes circumstancias, o senado, não querendo fazer uma selecção de freguezias, cujas eleições devessem ser annulladas em proveito do partido que, pela protecção do poder e da autoridade publica, ou póde acercar-se mais da observancia das formalidades, ou póde apparentar essa observancia pela connivencia della, decidio-se pela approvação geral de todos os eleitores que tinham concorrido para a eleição do Sr. Andrada Machado.

A dignidade do senado, o respeito que elle se deve a si proprio, não lhe permitte tolerar a inobservancia de suas decisões em pontos de sua competencia; e consequentemente a commissão julgou que devia necessariamente partir daquella decisão, como devendo regular e dominar toda a questão.

Neste supposto, sendo certo que 79 eleitores do Ouricury não votaram, e que esse facto he imputado á fôrça, e sendo igualmente certo que 79 votos unidos aos 99 expellidos do collegio do Páo-d'Alho influiriam na composição da lista sextupla, que seria muito diversa das que foram presentes ao poder moderador, forçoso he que a commissão se pronuncie contra os poderes que a carta imperial de 18 do corrente mez conferiria ao Sr. Ernesto Ferreira França, se estivesse baseada em uma legitima e verdadeira eleição.

A commissão mui pensadamente deixa de fazer allusão ás occurrencias que a imprensa procurou estabelecer como realmente havidas na eleição de Pernambuco, e que são de natureza tal, que, a serem provadas, constituiriam verdadeiros delictos puniveis pelos artigos 101 e 133 do codigo penal; mas ella não deixará de recordar que semelhante eleição teve lugar em maio do anno passado, e que foi apresentada ao governo antes de ser obrigatoria á nova lei de eleições sanccionada no dito anno.

A demora da escolha parecia conter o reconhecimento dos vicios que deturpavam a eleição em que ella se devêra basear, e o proposito de o fazer caducar em presença das disposições da nova lei, para com ella se proceder á uma legitima e verdadeira eleição que podesse dar aos escolhidos o caracter de verdadeiros representantes da nação.

A commissão não se occupará em mencionar irregularidades ou nullidades sanaveis que se allegam, e das quaes algumas veem declaradas na acta geral da apuração; porém ella não póde deixar de fazer particular menção de um facto importante contrario á constituição do imperio e occorrido nesta eleição. Tal he a apresentação ao poder moderador de tres listas sextuplas. Outras muitas se podiam apresentar e formar, vistos os diversos successos da eleição; porém essa multiplicidade de listas, por contraria á constituição, ás leis e instrucções então em vigor, não deve ser autorisada.

A admissão de semelhante pratica daria á escolha maior amplitude do que aquella que a constituição confere.

Por todos os motivos expostos he a commissão de parecer, que, annullada a eleição feita, se mande proceder á nova eleição de dous senadores pela provincia de Pernambuco, que devem preencher as vagas deixadas pelos Srs. concelheiro Andrada Machado e coronel José Carlos Marink, na conformidade da nova lei, officiando-se nesse sentido ao governo.

Paço do senado, aos 31 de maio de 1847. — *Honorio Ermeto Carneiro Leão.* — *Visconde de Olinda.* — *Cassiano Speridião de Mello e Mattos.*

O Sr. Presidente: — Segundo a regra do regimento estabelecida para objectos urgentes do semelhante natureza, deve-se tratar logo deste parecer; por consequencia está em discussão.

O Sr. Alves Branco (ministro da fazenda): — Sr. presidente, o negocio he tão importante, que eu, não obstante a urgencia que o regimento reconhece, atrevo-me a pedir o adiamento, para que ao menos se possa averiguar os factos.

Alguns Senhores: — Até que se imprima.

O Sr. Presidente: — Queira o nobre senador mandar o seu requerimento.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Peço o adiamento. — *Alves Branco.* »

O Sr. C. Leão: — He preciso definir; o regimento não admitte adiamentos idefinidos.

O Sr. Alves Branco (ministro da fazenda): — Eu peço o adiamento para se examinar o parecer; quanto ao mais, siga-se o regimento.

O Sr. Presidente: — Mas he preciso que o nobre senador marque um prazo.

O requerimento he substituido pelo seguinte, que he apoiado e sem debate approvado.

« Peço o adiamento por tres dias.—*Alves Branco.* »

O Sr. Presidente: — Está adiado o parecer, e vai a imprimir com urgencia.

ORDEM DO DIA.

São approvadas sem debate, em terceira discussão, a resolução approvando a aposentadoria de Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão; e em segunda, a resolução do senado que augmenta os ordenados dos empregados da secretaria do concelho supremo militar.

Entra em segunda discussão a resolução do senado declarando que a clausula da inalienabilidade imposta nos legados de bens de raiz deixados a corporações de mão morta não tem a natureza do vinculo ou capella.

O Sr. Clemente Pereira: — Sr. presidente, como a palavra inalienavel póde offerecer alguma duvida e parecer contraria á lei da instituição da caixa de amortisação, pois que todos os fundos publicos afinal terão de ser amortizados, vou mandar á mesa uma emenda substituindo a palavra —inalienaveis— pela de —intransferiveis.

He apoiada a seguinte emenda:

« Em lugar de — inalienaveis — diga-se: — intransferiveis. — *Clemente Pereira.* »

A resolução e a emenda são approvadas sem mais debate para passarem á terceira discussão.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. senadores a occuparem-se em trabalhos de commissões, e dá para a ordem do dia:

Primeira e segunda discussão de onze resoluções sobre pensões de varias praças de pret.

Continuação da segunda discussão do codigo do commercio, segundo parte, titulo 1.°

Sobrando tempo, trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão á meia hora da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 1847.

Pelo paquete inglez *Express*, entrado hoje neste porto, recebemos periodicos do Rio-de-Janeiro até 2, e da Bahia até 14 do corrente.

Na côrte reinava tranquillidade.

S. M. o Imperador, sua augusta esposa, e toda a familia imperial estavam no gozo de perfeita saúde.

No dia 1.° foi lido no senado o parecer da respectiva commissão de constituição, que declara nulla a eleição dos dous senadores por esta provincia. Na sessão dessa camara, que em lugar competente transcrevemos, encontrarão os leitores este parecer, que, como consta da mesma sessão, ficou adiado por tres dias, a requerimento do actual ministro da fazenda.

Na camara temporaria, ainda se discutia o voto de graças. Muitos oradores haviam tomado parte em semelhante discussão, e foi, no correr della, que o novo ministro dos negocios estrangeiros respondeu a diversas interpellações que se lhe tinham feito.

Dessas respostas, apenas registaremos nesta columna da nossa gazeta aquillo que diz respeito á politica do gabinete de 22 de maio.

Segundo a declaração de S. Ex., essa politica he a mesma do ministerio de 2 de fevereiro, com as modificações que as circumstancias tornam necessarias, isto he, « a politica da conciliação dos principios, da conciliação que se firma por actos legislativos e administrativos; a politica das garantias dos direitos de todos os cidadãos brasileiros; a politica da distribuição da justiça a todos com muita igualdade; mas não a politica da concessão de favores a adversarios, que lhes facilitem os meios de triumpho. »

O *Diario do Rio*, referindo-se a certos boatos, noticia que o governo expedira as mais terminantes ordens para que os empregados publicos que são membros das camaras legislativas deixem os respectivos empregos, e vão tomar assento naquella das mesmas camaras a que porventura pertençam.

Para substituir o Sr. Antonio Manoel de Mello na direcção das obras da repartição da marinha, emquanto se elle achar na pasta da guerra, tinha sido nomeado o Sr. major de engenheiros Jacintho Vieira da Costa Soares.

A Bahia conservava-se em paz.

A assembléa dessa provincia tinha encerrado os seus trabalhos.

Em dias do mez passado desabára um dos paredões da fabrica de tecidos que se estava estabelecendo em Valença.

O *Guaycurú* ia ser publicado diariamente com o mesmo formato que ora tem.

A redacção do *Correio Mercantil*, n'um *post-scriptum* do seu ultimo numero, accusa recepção de jornaes americanos até 2 de abril, e á vista do que colhêra nelles, diz o seguinte:

« Esses jornaes confirmam, em substancia, a noticia da acção de Buena-Vista entre as fôrças mexicanas ao mando de Santa Anna e as americanas commandadas pelo general Taylor — noticia que já tiveramos por via do Rio-de-Janeiro — Igualmente, se não mais importante he esta outra noticia do desembarque de uma fôrça americana de 10,000 homens em Sacrificios, lugar distante de Vera-Cruz cerca de uma legoa. Teve lugar o desembarque a 10 de março, sem a menor resistencia da parte dos Americanos durante o acto, supposto terem havido ao depois varias escaramuças, com algumas casualidades de parte á parte. A cidade de Vera-Cruz, em menos de dous dias, se achava quasi de todo investida, e só se esperava que acalmasse o mar e permitisse o desembarque da artilharia grossa, para se começar o bombardeamento da cidade e do castello. As correspondencias americanas conjecturam que a tomada da cidade será obra de 8 a 10 dias, &c. — He para nós um enigma essa inercia, que permitte o desembarque de um inimigo, violador de um solo aliás sagrado para o verdadeiro patriota, sem lh'o disputar, ao menos *pro fórma*. E note-se, um desembarque em parte effectuado de noite, quando uns poucos de tiros bem empregados podem perturbar as medidas as mais acertadas. »

Correspondencia.

Senhores Redactores. — Vi no *Diario-Novo* de hoje uma carta do Sr. Francisco Antonio Xavier, que fôra impressor do periodico *Nazareno*, na qual se anima a suppôr-me no caso delle, para consentir o meu nome em um impresso sem o meu consentimento, elle a quem o mesmo *Diario-Novo* chamou criado de servir: e como não careço de tutores, declaro ao Sr. Xavier, ou a quem o manda, que cuide de si.

Sou de Vms., Senhores Redactores, seu etc.

Francisco José da Costa Medeiros.

Recife, 21 de junho de 1847.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 21. . . . . 1:475,201

Descarregam hoje, 22.

Brigue-escuna — *I.-E.-Ridgway* — farinha de trigo.
Galera — *Seraphina* — mercadorias.
Escuna — *Boa-Fé* — fumo.
Sumaca — *Santo-Antonio-de-Padua* — mercadorias.
Patacho — *Christina* — idem.

IMPORTAÇÃO.

I.-E.-Ridgway, escuna americana, vinda de Baltimore, entrada no corrente mez por franquia, consignada a Henry Forster & Companhia, manifestou o seguinte:

963 barricas farinha de trigo, 110 meias ditas dita, 40 barris breu, 4,000 patacões; ao consignatario.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 21.

Geral	429,713
Provincial	253,020
Diversas provincias	86,645
	769,378

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 1.° DE JUNHO DE 1847.

Preços da ultima hora da praça.

Cambios sobre Londres	27 ½
» » Paris	345 a 348
» » Hamburgo	645
Metaes. Onças hespanhólas	29,800 a 30$
» » da patria	29,150
» Pesos hespanhóes	1,950 a 2,000
» » da patria	1,850
» Peças de 6,400, velhas	16,800 a 17$
» Prata	99 a 100
Apolices de 6 por cento	83 3/4
» provinciaes	83

(*Jornal do Commercio.*)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 13 DE JUNHO DE 1847.

Londres	27 ½ nominal
Paris	335 a 340 o franco
Hamburgo	640 o marco
Lisbôa	100 a 106 p. c. de pr.
Onças hesponhólas	30,000
» mexicanas	29,500
Peças de 6,400	16,000 a 16,500
Moedas de 4,000	9,000
Prata	105 a 106 p. c.

Acções do banco 20 por cento de pr. nominal.

(*Correio Mercantil.*)

Movimento do Pôrto.

Navios entrados no dia 21.

Rio-de-Janeiro e Bahia 17 dias, e do ultimo porto 6; paquete inglez *Express*, commandante James.

Acaracú; 30 dias, patacho brasileiro *Emulação*, de 122 toneladas, capitão Antonio Gomes Pereira, equipagem 10, carga sola; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros, Francisco José Correia, Brasileiro; Francisco José da Rosa, Brasilio José Soares, Joaquim da Silva Pereira, Portuguezes, e 3 escravos a entregar.

Assú; 24 dias, sumaca brasileira *Carlota*, de 64 toneladas, capitão José Gonçalves Simas, equipagem 10, carga sal; a Luiz José de Sá Araujo. Passageiros, Miguel José da Silva com sua familia, Antonio de Aguiar Albuquerque e Silva, Brasileiros; José Antonio da Silva, José Martins Prego, Portuguezes.

Rio-de-Janeiro pela Parahiba, donde vem com 6 dias; brigue escuna brasileiro *Feliz-Ventura*, de 153 toneladas, capitão João Gonçalves Leite, equipagem 10, carga varios generos; a Manoel Ignacio de Oliveira.

Navio sahido no mesmo dia.

Londres; barca ingleza *Archilles*, capitão George Burnel, carga a mesma que trouxe.

Declarações.

— A barca *Firmeza* recebe hoje, ás 9 horas do dia, a mala para o Rio-de-Janeiro.

AVISO AOS SNRS. DESPACHANTES DA ALFANDEGA.

O administrador da mesa da recebedoria de rendas geraes internas avisa, pela ultima vez, aos despachantes da alfandega, para que no prefixo prazo de oito dias, da data deste, venham pagar o que de-

vem , pena de se proceder a executivo ; porque, não podendo continuar no seu exercicio , sem que se mostrem quite por esta repartição , alguns Srs. despachantes estão a dever os 2.°, 3.° e 4.° quarteis : e para que chegue a noticia a todos, fiz o presente annuncio. - Recebedoria , 19 de junho de 1847.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

Avisos maritimos.

-- Para a Bahia segue, em poucos dias, a sumaca *Santo-Antonio-de-Padua*, pregada e forrada de cobre: quem pretender carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario, n. 5.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende seguir, em poucos dias, o brigue *Victoria*, por ter o seu carregamento prompto; póde receber alguns passageiros e escravos: para estes podem entender-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

Leilões.

O corretor Oliveira, não podendo, em consequencia da multiplicidade dos objectos, concluir o leilão da mobilia do Exm. Sr. general Seára, continuará o mesmo, sexta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na rua Nova, aproveitando a occasião para igualmente vender a mobilia de uma familia respeitavel, proximamente retirada desta provincia; e assevera serem os artigos existentes do referido Exm. Sr. os mais valiosos, como sejam: um rico piano, mesas de jógo de exquisito gosto, mesas de meio de sala, guarda-vestidos, louças superfinas, crystaes, etc; assim como são optimos e de bom gosto os demais artigos, que constituem a dita ultima mobilia.

--- Brender a Brandis, em consequencia de terem de mudar-se para outro armazem e escriptorio, farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um inteiro sortimento de ferragens grossas e finas, e cutileria, etc. : quarta-feira, 23 do corrente, ás 10 horas da-manhãa, no seu armazem actual, rua da Cruz.

Avisos diversos

LOTERIA DO THEATRO PUBLICO.

A sociedade que tomou á sua conta o resto dos bilhetes desta loteria, declara que os tem exposto á venda, a cinco mil réis os meios bilhetes, e a nove os inteiros, unicamente na botica do Sr. Moreira Marques, na casa de cambio do Sr. Manoel Gomes, e na Boa-Vista, na loja de José Ignacio do Monte ; cuja venda se fará sómente até o dia 1.° de junho proximo futuro.

AOS 6:000$000 DE RS.

Na praça da Independencia , loja n. 5, vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro , a 4$500 rs , que corre impreterivelmente no dia annunciado. A elles, antes que se acabem.

O LIDADOR N. 188

contém o parecer da illustre commissão de constituição do senado brasileiro, que annulla as eleições de senadores desta provincia.

AO PUBLICO.

Os bilhetes que se teem vendido e se continuam a vender na casa de cambio do Vieira, são os da 6.ª loteria concedida ás casas da caridade do Rio-de-Janeiro, como foi por esta folha annunciado por vezes.

— A pessoa que annunciou ter um cão em seu poder, se for todo branco, orelhas grandes, olhos azues e com um pequeno signal de cabello escuro no pescoço, sem rabo e com o cabello cortado a meio corpo, póde leva-lo ao largo da Assembléa, n. 4, que além de se gratificar por qualquer despeza se ficará agradecido

-- Quem precisar de uma ama secca , de bons costumes, moça , bem limpa , e que não ignora o serviço de uma casa , dirija-se a rua do Sr. Veigas , na povoação da matriz da Varzea.

-- João da Cruz Fernandes de Souza acha-se justo e contratado com o Sr. José Antonio Bastos para vender a parte que tem na casa da rua do Trapiche , n. 3 : qualquer pessoa que se achar com direito judicial , e ainda mesmo particular, na dita casa, póde declarar por esta folha , ou dirigir-se ao mesmo Sr. Bastos.

-- Na rua Direita , sobrado de um andar n. 33, ao pé de dous de varandas douradas , se fazem bolos chamados de S.-João , ditos francezes e de outras qualidades, feitos por um modelo perfeitissimo, enfeitados com capellas e flores de alfinim e de confeitos : tambem se preparam bandejas de bolinhos , com grande delicadeza e commodos preços. Na mesma casa tambem se faz tudo quanto he de doce para sobre-mesa.

— Precisa-se de um rapaz portuguez , de 12 a 14 annos , para caixeiro de uma loja de charutos , dando conhecimento de sua capacidade : na rua larga do Rozario , n. 32, se dirá quem precisa.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa n. 49 da rua da Cruz , no Recife , proprio para escriptorio , ou pouca familia : a tratar na rua da Senzalla-Nova , n. 40, primeiro andar.

-- Aluga-se o primeiro andar e armazem da casa n. 63 , na rua da Cruz , onde mora o consul hollandez : a tratar com Antonio Pires Ferreira, na rua da Aurora , ao pé de Francisco Antonio de Oliveira.

-- Na rua do Collegio , casa de drogas , ha para vender excellente sarça-parrilha , muito nova , chegada no ultimo vapor , por preço modico.

ATTENÇAO'.

O Sr. Serafim Leite, morador na Imberibeira, queira apparecer atrás da matriz de S.-Antonio , n. 18 , segundo andar, para ver um seu escravo que disse fugira de casa para procurar outro senhor : ficando o annunciante sem responsabilidade pela fuga ou morte do mencionado escravo.

— Precisa-se de um caixeiro pequeno , que tenha pratica de venda : na rua da Senzalla-Velha , n. 50.

-- Aluga-se uma escrava cozinheira : quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Collegio, n. 8.

—O Sr. Guimarães, que se acha em casa do Sr. consul portuguez, queira comparecer no armazem da rua da Praia, antes que siga viagem para o Maranhão.

O NAZARENO DIARIO.

Pensando que venceremos todas as difficuldades até o fim do mez, começará a publicação diaria no 1.° de julho: teremos um *Diario* da tarde, pois que temos resolvido publica-lo sempre regularmente as 5 horas, e será assim um supplemento aos dous *Diarios*. O *Nazareno* se occupará tambem com as cousas commerciaes. Esperamos que concorram as assignaturas na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a 6,000 rs. por seis mezes pagos adiantados, como he estylo, e isto logo, afim de que não sejamos embaraçados na realisação deste projecto, tão util á provincia.

-- Furtaram, na noite do dia 18 para 19 do corrente, do primeiro andar da casa da rua da Cruz, n. 45, o seguinte: uma casaca de panno preto, uma sobre-casaca de merinó preto, uma calça de casimira azul ferrête, uma dita de casimira côr de flor de alecrim, uma dita de casimira preta, dous colletes de setim preto, com suas fivellas de prata, um dito de fustão amarello, um dito de fustão branco, um chapeo de cabeça, de seda preta, um lenço de pescoço de seda preta e azul, um par de suspensorios com fivellas de prata, duas chaves em uma corrente de prata, um par de sapatos novos, de couro de lustro, dous lenços de seda, um dito branco de cambraia de linho, duas calças de brim branco, uma tesoura de unhas. Quem souber deste roubo, e o descobrir á mesma casa, será bem recompensado.

--- O abaixo assignado, tendo arrematado o dizimo do gado vaccum da comarca do Brejo-da-Madre-de-Deos, do anno financeiro do 1.° de julho de 1846 até o ultimo de junho do corrente anno, tem de sahir, ou mandar arrecadar o mesmo dizimo, do 1.° de julho proximo futuro em diante, marcando e criando os bezerros, que lhe pertencerem, e os deixando ficar até o anno vindouro, tempo em que pretende fazer junta delles para assim evitar conflictos de jurisdicções com os novos arrematantes. E como nesta comarca hajam algumas fazendas cujos donos moram em outras differentes, e quando se vai receber o dizimo, os vaqueiros não o querem entregar, dando por pretexto não terem ordem de seus amos, usando talvez deste expediente para nunca o pagarem; vindo resultar disto não pequeno prejuizo para o arrematante: por isso faz o presente annuncio, afim de que chegue a noticia a todos os Srs. que tiverem fazendas de gado nessa comarca, para autorisarem aos seus creadores, ou procuradores, para fazerem taes pagamentos, sob pena de se cobrar executivamente.

Brejo, 8 de junho de 1847.

Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho.

--Ao Sr. Paulo de Amorim Salgado tem-se á responder ao annuncio do dito senhor, inserido em um dos jornaes desta provincia, que, morando o abaixo assignado no engenho Ubaquinha, e sempre de assistencia no engenho Anjo, ambos em Serinhãem (onde os recebe) que ahi deverá S. Senhoria mandar resgatar uma das suas lettras, que he a de que faz menção; e que emquanto assim o não fizer, o mesmo abaixo assignado previne que a mesma lettra está vencendo o premio ; pois tambem o pagou á Sua Senhoria, quando recebeu os setecentos mil rs., e isso por ordem de sua senhoria : procedimento differente daquelle que o abaixo assignado tivera com uma de quinhentos mil réis, da qual, depois de vencida, o mesmo abaixo assignado só quiz o principal ; o que não deve fazer.

João Francisco dos Santos Siqueira.

-- Fazem-se bolos de S. João , e cangica muito bem feita: na cidade de Olinda , nos Quatro-Cantos, n. 18.

-- O abaixo assignado, morador presentemente no engenho Anjo, termo de Serinhãem, faz sciente ao publico, que no dia 15 do corrente lhe fugira o seu escravo de nome João, crioulo, de 30 annos pouco mais ou menos, estatura não muito baixa, côr bem preta, grosso do corpo, pés pequenos e bem feitos, cara redonda, com muito pouca barba, bonito de feições, dentes muito alvos e iguaes, e que falla muito bem e desembaraçado : levou vestido camiza de algodão americano, calça e jaqueta de algodão azul, além de uma troxa com mais alguma roupa, e duas faccas, sendo uma de arrasto, propria de carreiros, e a outra de mesa, de cabo de osso. Desconfia-se ter o mesmo escravo seguido para as bandas de Una, ou seus arrabaldes ; e por isso roga-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes, quér civis, quér militares, capitães de campo, ou outras quaesquer pessoas, não só daquelle lugar, como de outros quaesquer da provincia, ou de fóra della, de o agarrarem e trazerem-no a este engenho Anjo, que serão recompensados de seu trabalho, e pagos de qualquer despeza que o dito escravo tenha feito, ou levem-no nessa praça a seu mano José Clemente dos Santos Siqueira, no caso de assim convir a quem o capturar.

João Francisco dos Santos Siqueira.

-- Antonio Ferreira Braga embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo José , crioulo.

-- João Francisco Pereira retira-se para o Rio-Grande-do-Sul , com seus escravos Antonio & Francisco.

— Aluga-se uma casa terrea, na rua da Soledade, muito larga, com seis quartos, duas grandes salas, corredor ao ladó, com um grande quintal murado e outro cercado, com muito boa agoa de beber : trata-se na rua da Aurora, casa n. 58.

-- Aluga-se o sotão do sobrado n. 7 da rua Nova , defronte do oitão da matriz , por preço commodo : a tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

-- O abaixo assignado faz publico, que em junho do anno proximo passado se evadiram de seu engenho os escravos Pedro Angico , Bernardo , Catharina e Maria , dos que foram apprehendidos a Luiz Candido Carneiro da Cunha ; e segundo as informações das pessoas , que os seguiram , soube que foram para a casa de D. Joaquina Maria Pessoa de Mello , sogra do dito Luiz Candido , em cuja casa então este se achava ; e que em 29 do mez passado evadio-se tambem o escravo Alexandre , que tambem foi para casa do dito Luiz Candido , pois que , além de outras informações , o escravo Pascoal , que tambem evadio-se e foi pegado proximo á casa do referido Luiz Candido , declarou que fugira por insinuações do dito Luiz Candido, que o mandára reduzir para o mesmo e todos os outros que tinham sido tirados de seu poder pela justiça. E como a policia de Goianna não offereça actualmente a menor garantia , para que sejam os ditos escravos tirados de onde se acham e entregues ao seu senhor , e o mesmo Luiz Candido seja actualmente coronel de legião , e delegado , e assim nada se possa conseguir contra elle ; o abaixo assignado desde já protesta haver os seus escravos, e usar dos meios que as leis facultam , esperando sómente que a justiça em Goianna possa ser administrada imparcialmente , e que a policia se preste á execução das leis , e não a proteger aos que a infringem e procuram reter o que não he seu. Este será diariamente publicado em o *Diario*, emquanto me não forem restituidos, quér amigavel , quér judicialmente, os escravos assim extraviados e seduzidos. -- Recife , 2 de junho de 1847. -- *João Vieira da Cunha.*

Trancelins de qualquer modelo , anneis, flores , fitas , adereços , pulceiras , brincos , etc. ; tudo o mais bem feito possivel , por preço modico.

--- No dia 23 do corrente, se ha de arrematar uma casa na Estrada-Nova, perante o Sr. doutor Nabuco ; cuja praça terá lugar no Aterro-da-Boa-Vista, á porta do mesmo juiz, pelas 4 horas da tarde, por execução de Manoel de Jordão Caldeira contra Angelo Soares da Silva, escrivão Souza : quem a pretender compareça, que he a ultima praça.

-- O Dr. Casanova, medico francez, morador na rua Nova, n. 7, primeiro andar, offerece seu prestimo aos habitantes desta cidade e provincia, e declara que sempre o acharam prompto a receitar, e fazer todas as operações de cirurgia.

— Roga-se ao Sr. subdelegado da freguezia de San-José, tenha a bondade de lançar suas benevolas vistas sobre uma sucia de ladrões que constantemente estão invadindo os armazens e salgadeiras do lugar do Cortume das Cinco-Pontas, á ponto de por vezes amanhecerem roubados, como aconteceu uma destas noites em que levaram porção de couros, e os foram vender no Recife, felizmente n'um armazem, cujo dono foi de sãa consciencia, e em immensissimas noites os teem ido experimentar, já pelas fechaduras, e já trepando no telhado, e isto fazem com tanta maior franqueza, quanto tem certeza que o inspector dorme a somno solto, e que as patrulhas de policia por alli nunca andam ; tanto que, noite e dia ha por aquelles calugis constante jogo, ordinariamente por pessoas descalças e só proprias para a marinha, e providencia nenhuma apparece, chegando a impudencia destes rapinas á coragem de levarem canoas para as carregar de couros ! A' vista do que, pede-se encarecidamente ao Sr. subdelegado dê suas sabias e bem acertadas providencias para que no tempo em que tanto se apregôa haver segurança de propriedade, não aconteçam casos semelhantes: isto lhe pede -- *Um que vive assustado.*

— Precisa-se alugar uma mulher forra, de regular conducta, que saiba engommar e conzinhar alguma cousa, para servir em uma casa de mui pequena familia : quem se julgar com estas habilitações dirija-se a rua Augusta do bairro de San-José a tratar do ajuste, na casa n. 14.

--- Precisa-se de um estrangeiro que trabalhe alguma cousa do officio de carpina, e que queira ir para um engenho na freguezia da Escada, servir de caixeiro e trabalhar pelo officio quando fôr necessario, para fazer caixas e algumas pequenas cousas : na praça da Boa-Vista, casa n. 37, que foi do Gusmão, no segundo andar.

— O Sr. que deixou vinte mil réis por signal para dez duzias de taboas de pinho de forro, atrás do theatro velho, queira ir no prazo de oito dias tirar; do contrario serão vendidas.

— A preta Anna Benedicta, que roubou sua senhora em grande porção de dinheiro, ainda continúa a estar fugida ; por isso qualquer pessoa que acoita-la em sua casa soffrerá as penas da lei.

--- O Sr. Severino de Araujo Correia Bello queira ter a bondade de declarar a sua morada, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse, ou dirija-se atrás do do Corpo-Santo, n. 68.

-- Precisa-se de uma mulher de mais de meia idade, para ama de homem solteiro, e que tenha habilidade para tratar de doente : quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua da Cadeia, armazem de louça n. 4.

-- Antonio Ignacio do Rego Medeiros embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Manoel, cabra, na barca *Firmeza*.

-- Antonia Serafina de Jesus , parteira approvada, mudou sua residencia da rua de Hortas para a rua de Apollo , n. 21 , no Recife.

-- G. Paton e sua senhora retiram-se para fóra do Imperio.

= Antonio Henrique de Oliveira retira-se para fóra da provincia.

Compras.

-- Compra-se um carro americano , de 4 rodas , elegante e em bom uso , e que possa ser armado a um cavallo : na rua Direita, n. 82 , segundo andar.

-- Compra-se um cachorro , para guardar um sitio : na Camboa-do-Carmo, n. 46.

--- Compra-se uma negra que saiba bem vender na rua: quem tiver annuncie para ser procurado.

--- Compra-se um papagaio que seja sublime : na rua da Cruz, venda n. 66.

-- Compra-se um braço de balança pequena, de Romão & Companhia : quem tiver annuncie.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos , de 12 a 40 annos ; sendo de bonitas figuras, pagam-se bem : tambem se compram alguns officiaes de sapateiro : na rua da Concordia, a direita , passando a pontezinha , segunda casa terrea.

-- Compram-se, para uma encommenda , escravos ; sendo de bonitas figuras , pagam-se bem : na rua das Larangeiras , n. 14, segundo andar , ou atrás da matriz de S.-Antonio , n. 18, segundo andar.

Vendas.

--- Vendem-se os muito superiores queijos londrinos, e presuntos inglezes; conservas, e sal refinado, chegados ultimamente de Liverpool na galera *Seraphina*; biscouto fino em latas grandes e pequenas, e outros muitos objectos por preços commodos: na rua da Cruz do Recife, n. 66, venda de Miguel Joaquim da Costa & C.

-- Vende-se arroz branco , a 10,000 rs. o alqueire , e a arroba a 1,600 rs. ; dito a 6,500 rs o alqueire , e arroba a 1,000 rs. : na rua da Praia, n. 46.

— Vende-se uma morada de casa terrea de pedra e cal, feita a moderna e bem pintada, sita na rua do Motocolombó, da povoação dos Afogados : quem a pretender, dirija-se a rua Imperial, n. 25.

---Vende-se um relogio , sabonete , com caixa de ouro , muito em conta : na rua Bella , n. 40.

— Vende-se ou permuta-se por uma casa pequena nesta praça, ou por escravos, e finalmente faz-se qualquer negocio com uma grande morada de casa, sita no Monteiro, e que tem 4 salas, 6 quartos, dous quintaes, cozinha, quarto para escravos, e estribaria : a tratar na rua Direita, padaria n. 69.

-- Continúa-se a vender boa manteiga para bolos, a 320, 400, 500, 600, 800 e 1,000 rs. ; chocolate novo, a 280 rs. ; café moido , a 160 rs. ; dito em grão, a 140 rs. ; velas de carnaúba , de 6 7 e 9 em libra , a 320 rs. ; espermacete, de 6 em libra, a 800 rs. ; chá hysson , bom , a 2,000 e 2,560 rs. ; banha de porco, a 360 rs. a libra ; lingoiças do Porto , a 400 rs. ; bolachinha ingleza , a 220 rs. ; toucinho de Santos, superior , a 240 rs. ; cartas de traques fortes , a 180 rs. ; milho-alpista , a 640 rs. a cuia da medida velha ; arroz de casca , a 3,200 rs. o alqueire da medida velha ; queijos novos , a 1,600 rs. ; e tambem uma marqueza nova , por preço commodo : no pateo do Carmo , esquina da rua de Hortas , do lado direito, n. 2.

Loteria do Rio-de-Janeiro.
Aos 20:000$000 de rs.

Na loja de cambio do Sr. Vieira, na rua da Cadeia do Recife, vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria da casa de caridade do Rio-de-Janeiro , que deverá ser extrahida em 15 do corrente. A elles antes que se acabem e chegue o vapor com a lista.

=Vendem-se 6 escravos , sendo : um moleque de nação , bom cozinheiro ; uma parda de 18 annos, de bonita figura ; uma preta de 13 annos , que faz lavarinto , marca e cose bem ; duas pretas de elegantes figuras, para o serviço de campo ; uma dita que cozinha e engomma : no pateo da matriz de S.-Antonio , sobrado n. 4.

LIVROS DE SORTES.

PARA

SAN-JOÃO.

Vendem-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a 640 rs.

--- Vende-se uma casa feita á moderna, com duas salas, dous quartos, cozinha fóra e cacimba, a dinheiro, ou a prazo: no principio do Aterro-dos-Afogados, n. 59.

--- Vendem-se meios bilhetes da loteria do Theatro, que corre a 2 de julho infallivelmente: na rua Direita, n. 12.

--- Vende-se o jogo dos dotes , ou *livros de sortes* para as noites de S. João e S. Pedro , 1 volume de 308 paginas , a 2,000 rs. : na rua da Cadeia-Velha , livraria n. 31 , de João Cardozo Ayres.

---Vendem-se e alugam-se bichas hamburguezas, chegadas no ultimo navio ; na rua da Cruz do Recife, n. 45. loja de Joaquim Antonio Carmo & Companhia.

— Vendem-se caixas de chá hysson , de 6, 12 e 13 libras , em porções , ou a retalho ; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra : na rua da Alfandega-Velha , n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

-- Vende-se uma bonita negrinha, de idade de 13 a 14 annos, recolhida, e com boa conducta, com principio de costura e engommado, propria para mucamba; uma boa escrava que engomma muito soffrivelmente, cozinha, e he boa vendedeira de rua, e que he muito fiel e de boa conducta; uma dita de meia idade, acostumada a trabalhar de enxada, dá-se muito em conta: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende e o motivo.

--- Vende-se cobre a quatro por cento: na padaria da rua larga do Rozario, n. 48.

— Vende-se , a dinheiro , ou a prazo com boas firmas, e tambem se troca por casas nesta praça e por escravos , um sitio no Caldeireiro , com uma boa casa de sobrado , com 6 janellas de frente, portão de ferro e todo murado : a tratar qualquer destes negocios com Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello , ou annuncie.

--Vende-se , a dinheiro, ou a prazo com boas firmas , um chão na rua da Praia , com alicerce feito e caes na maré, cujo terreno tem 63 palmos de frente , e fica junto ao Sr Cardeal , na esquina do becco que vai da ribeira para a maré : a tratar com o coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello.

Praça da Independencia, loja n. 5.

He chegado de proximo a este estabelecimento um completo sortimento de cordas e bordões, para violão, rabeca e rabecão, papel pautado para musica de todas as qualidades, tudo de muito superior qualidade, pelo que se tornam recommendaveis, e vendem-se por preço commodo, tanto a retalho, como por atacado.

Calçado.

A loja do Arantes , na praça da Independencia , recebeu , pelo navio *Armorique* , um completo sortimento de calçado francez , de todas as qualidades, como sejam : os bem conhecidos sapatões e borzeguins de Nantes ; sapatos e sapatões de lustro , de uma e duas palas ; ditos de bezerro ; borzeguins para senhora ; sapatos de lustro , duraque , setim e marroquim, para senhora ; ditos de lustro e marroquim, para meninas ; chiquitos de lustro e marroquim ; sapatinhos de brim, para meninos ; ditos de bezerro , e outras muitas qualidades de calçado , que serão vendidos por commodo preço.

—Vende-se um sobrado no largo do Terço , em chãos proprios , n. 26 : a tratar no mesmo sobrado.

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato : na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya

A 160 rs.

bonetes de palha elastica e pala de lustro : vendem-se na rua larga do Rozario, n. 24

-- Vende-se a engenhoca Riacho-das-Bestas, sita na freguezia de Nossa-Senhora-do-Ó, do Altinho, da comarca do Bonito, em Panellas-de-Miranda, por preço commodo, e vende-se a prazo : trata-se na rua Direita, sobrado n. 29.

EM PRIMEIRA MAO',

vendem-se caixas com velas de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa : na rua da Senzalla, armazem n. 110.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo ; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos : na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

VENDEM-SE, A 400 RS. O PAR,

meias de algodão, brancas e finas, de malha elastica, de muita duração, pela sua consistencia, e que servem para todas as pernas, finas ou grossas, pela sua elasticidade, para homem e senhora : na praça da Independencia, loja n. 39.

— Vende-se fio da India, proprio para coser saccos : na rua do Trapiche, n. 8.

Casa da Fé

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento acham-se a venda as cautelas da bem acreditada loteria do theatro publico desta cidade, cujas rodas andarão infallivelmente no dia 2 de julho, fiquem ou não bilhetes. Na mesma casa vendem-se meios bilhetes com ganho.

Rua do Queimado, n. 10, nova loja de sirgueiro.

Lima

vende uniformes militares, para todas as patentes de legião, cavallaria e infantaria da guarda nacional ; galões de ouro e prata ; chapeos invernizados para pagens.

— Na rua da Senzalla-Nova, n. 42, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro, batido e coado; moendas, e machinismo de vapor para engenho.

— Vende-se ferro da Suecia ; folha de Flandres ; cobre para forro de navio ; dito para caldeireiro, em porções grandes e pequenas : na rua de Apollo, armazem n. 6.

— Vendem-se 2 rozarios de ouro ; 10 annelões ; anneis ; botões de punho ; ditos de abertura ; rosetas ; alfinetes de peito ; um relogio de prata dourada ; uma caixa dita dita, e outros muitos objectos de ouro ; apparelhos para cha, a 3,200 rs. ; garrafas bordadas, a 480 rs ; ditas pequenas, a 240 rs. ; copos ; calices para champanha ; pratos ; bules ; tigellas; cha uchim, a 1,000 rs. a libra ; toucinho, a 120 rs., e outros muitos objectos, por commodo preço : na rua do Rangel, n. 11.

Attenção.

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se chapeos de seda para cabeças de senhora, os mais ricos, e mais modernos que teem vindo a esta praça; assim como se vendem chapeos de seda e de palhinha para meninas de dous a 12 annos; toucas para crianças, de muito lindos gostos. Tudo chegado de França pelo ultimo navio, e por muito commodo preço.

--Vende-se chá preto muito superior, em caixas de 16 libras, proprio para familia : na rua do Trapiche, n. 8.

— Vendem-se 100 barricas vasias, que foram de farinha de trigo : na rua larga do Rozario, n. 18.

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje : recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

— Vendem-se tres balanças decimaes, proprias para pesar saccos e barricas de assucar, chegadas proximamente : na rua da Cruz, armazem n. 48.

— Vendem-se os tres insignes romances — *Conde de Monte-Christo*, *Mysterios de Paris e Judeu Errante*, encadernados, e por preço commodo : na rua do Rangel, n. 45, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava criola, de 24 annos, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, e não tem vicios nem achaques, por preço barato : na rua do Crespo, n. 12, a fallar com José Joaquim da Silva Maya.

AO BARATO.

Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 20, que faz esquina para a rua estreita do Rozario, vendem-se

córtes de cambraia de lindas côres, muito modernas, a 3,200 rs. ; peças de chita escura, de muito bom panno e côres fixas, a 5,000 rs., e o covado a 140 rs. ; ditas, a 120, 160 e 200 rs. o covado ; peças de algodãozinho com 17 varas, a 2,000 rs. ; ditas de madapolão largo, a 2,700 rs., e de outras qualidades e preços; ditas de bretanha, a 2,000 rs. ; dita de puro linho, a 320 rs. a vara ; merinó preto e fino, a 1,600 rs. o covado ; dito rôxo, proprio para vestuario de meninos e vestidos de montaria, a 1,280 rs. ; alpaca muito encorpada, a 800 rs. ; brim trançado de puro linho, a 200 rs. o covado ; algodãozinho trançado mesclado, a 200 rs. ; dito de listras, escuro e americano, a 240 rs. ; meias para meninos, a 80 rs. o par ; ditas para meninas, a 200 rs. ; ditas pretas, curtas, a 120 rs. ; ditas para senhora, a 240, 320, 400 e 480 rs. o par ; lenços de cambraia de tres pontas, a 240 rs. ; mantas de filó de linho, a 2,000 rs. ; brins trançados de côres e listras, a melhor fazenda possivel, a 1,500 rs ; cassas brancas, proprias para cortinados, a 3,200 rs. a peça ; cassa-chitas, a 320 rs. o covado ; riscados francezes, padrões modernos, a 200 e 240 rs., e outras muitas fazendas de bom gosto, por preço commodo.

-- Vendem-se bahuszinhos cobertos de tartaruga, de differentes tamanhos, proprios para senhoras guardarem sua costura, obras de ouro, etc., por preço commodo : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 19.

-- Vende-se uma mesa de jacarandá, com 7 palmos de comprimento e 3 e meio de largura, forrada de panno por cima, com 4 gavetas na frente e tres pelo lado opposto, e que serve para escriptorio : na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 14, primeiro andar.

--- Vende-se um escravo, perfeito canoeiro e carreiro, sem vicios nem molestias : na rua da Cadeia-Velha, n. 61.

-- Vende-se uma morada de casa terrea no bairro da Boa-Vista : a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58.

--Vende-se um lindo moleque de 7 annos; uma parda engommadeira, costureira, e que faz todo o mais serviço de uma casa : na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar, onde saberá o comprador que essa venda he filha da necessidade.

A 240 rs. cada covado.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, n. 5, e no Passeio-Publico, n. 15, vende-se a nova cassa sublime, de 4 palmos e meio de largura, a 240 rs. cada covado. Esta fazenda he inteiramente nova e fina, e os padrões são os mais modernos que teem vindo a este mercado; por isso se torna recommendavel aos amantes do barato : e além desta fazendda, ha outras muitas por preço o mais barato possivel.

— Vende-se estopa, propria para saccos : na rua do Trapiche, n. 8.

--- Vendem-se quatro mastros de pinho : na rua do Trapiche, n. 8.

— Vende-se carne de vacca salgada, em barris : na rua do Trapiche, n. 8.

-- Vendem-se 191 peças de cabo de Cairo : na rua do Trapiche, n. 8.

—Vende-se cera em velas ; sarça-parrilha, por preço muito commodo, para fechar contas : na rua da Moeda, n. 11.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 84

vendem-se borzeguins, a 2,800 rs. ; sapatos inglezes e americanos, a 2,500 rs ; botins e meios ditos francezes, a 2,800 rs., e de Lisboa, a 1,280 rs. ; sapatos de marroquim e tapete para homem, a 800 rs. ; ditos de orelo, a 800 rs. ; ditos de cabra, a 400 rs. ; ditos de setim, a 800 rs. ; tesouras de costuras, a 220 rs. ; ditas para barbeiros, a 300 rs. ; chapeos francezes, de pello curto, a 3,200 rs. ; luvas de pellica, a 1,200 rs ; bicos de todas as larguras, e outras muitas miudezas baratas ; sapatos de meninos, a 100 e 160 rs., e borzeguins de marroquim, a 400 rs.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vende-se alpaca muito fina, côr de café, a 800 rs. o covado ; merinó preto, muito fino, de duas larguras, a 1,200 rs o covado ; córtes de cambraia lisa branca, muito fina, a 2,000 rs. o córte ; chales de filó branco, com barra azul, muito grande, a 500 rs. cada um ; bem como uma porção de chitas muito finas, e de côres fixas, a 100, 120 e 140 rs. o covado.

Oh freguezes, no pateo do Terço, venda n. 7,

vendem-se cartas de traques, a 180 rs. ; manteiga, a 400, 560 e 640 rs. a libra ; azeite de coco, a 320 rs. a garrafa ; banha de porco, a 360 rs. a libra ; toucinho, a 200 rs. ; liugoiças, a 380 rs. ; bolacha grande ingleza, fina, a 200 rs. ; dita pequena, a 200 rs. ; chá perola, em caixinhas de 2 libras, a 2,240 rs. a libra ; dito hysson, a 2,000, 2,400 e 2,560 rs. ; araruta, a 200 rs. ; tapioca, a 80 rs. ; cevada, a 100 rs. ; café em grão, a 140 rs. ; dito moido, a 160 rs. ; chocolate, a 280 rs. ; espermacete, de 6 em libra, a 720 rs. ; velas de carnaúba, a 200, 280 e 320 rs. ; cera de carnaúba, a 160 rs., mesmo em porção pequena ; queijos, a 1,600 e 1,680 rs. ; amendoas, a 280 rs. ameixas, a 320 rs. ; cerveja de Londres, em meias garrafas, a 240 rs. ; vinhos ; alpista ; painço, e outros generos, todos por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, e se responsabilisa pela qualidade aos compradores.

-- Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro, a 4,500 rs. : na rua da Cabugá, loja junto a botica.

IMPERIAL FABRICA

DE RAPE' FINO NACIONAL

ANDARAHY.

A grande extracção que tem tido este rapé, depois que foi exposto a venda, he prova incontestavel do bom acolhimento que tem merecido. O unico deposito he na rua do Trapiche, n. 34, e a retalho vende-se nas lojas dos Srs. J. J. de Carvalho Moraes, A. F. Pinto & Irmão, A. B. Vaz de Carvalho, Cunha & Amorim, Pontes & Sampaio, na rua da Cadeia do Recife ; A. D. de Oliveira Rego, na rua da Madre-de-Deos ; Campos & Almeida, na rua do Queimado ; T. A. Fonseca, Umbelino Maximino de Carvalho, na rua do Cabugá ; C. G. Breckemfeld, praça da Independencia ; Caetano L. Ferreira, Thomaz P. M. Estima, e Antonio Pereira da Costa e Gama, Aterro-da-Boa-Vista.

-- Na padaria de uma só porta, junto ao sobrado da esquina da rua Velha, na praça da S.-Cruz, e no deposito da travessa da Madre-de-Deos, n. 13, ha continuadamente a venda, além de excellente pão, bolacha de quatro em libra até 20 e mais, de muito boa farinha e torrada, propria para café e chá, por ser feita todos os dias e com esmero ; bem como café moido, o melhor possivel, e ordinario para quem quizer o barato.

Chapeos finos de massa, francezes.

Vendem-se os melhores e mais modernos chapeos de massa, francezes, para homem : nas lojas da rua do Crespo, n. 4, ao pé do arco de S. Antonio, e no Passeio-Publico, n. 17, por preço mais commodo do que em parte alguma : bem como um rico sortimento de casimiras francezas e elasticas, de gostos inteiramente novos, por preço que convida aos freguezes.

--- Vende-se uma porção de lages de pedra, de Lisboa, com alguns defeitos de pedaços, por preço commodo : na rua do Brum do Recife, n. 22, fabrica de caldeireiro.

--- Vende-se a venda da rua da Concordia, n. 15, bem afreguezada para a terra ; uma casa terrea, nova, com commodos para uma grande familia, quintal murado, com uma grande cacimba : tudo se vende por seu dono retirar-se para fóra da provincia, com sua familia : a tratar na mesma venda.

Na loja n. 5, de Guimarães Serafim e Companhia,

e no Passeio-Publico, n. 15, vende-se casimira franceza, encorpada, e de quadros e listras, padrões escuros, a 800 rs. cada covado ; lenços finos de cambraia de côres fixas, com lindas cercaduras, a 400 rs. cada um.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, em boa rua do bairro de S.-Antonio, muito em conta : na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

—Vende-se uma preta de 22 annos, de bonita figura, que cose bem, engomma e cozinha o diario de uma casa ; não tem vicios nem achaques : na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

AVISO ao madamismo pernambucano.

Na loja da rua do Crespo, n. 4, ao pé do arco de S.-Antonio, de Ricardo J. F. Ribeiro, e na loja do Passeio-Publico, n. 17, ha um rico sortimento de chapeos de crepe de seda, tanto para meninas como para senhoras, e igualmente os ha de crepe de algodão, todos no mais moderno modelo e asseiado gosto, de varias e lindas côres, que se vendem por preço mais commodo possivel ; advertindo-se que são dos ultimos chegados de Paris, e por isso os mais ricos possiveis : ha ignalmente enfeites de cabeça, para bailes, e um completo sortimento de objectos de luxo.

-- Vende-se uma preta de bonita figura, de 40 annos, que engomma muito bem, lava e cozinha o diario de uma casa : na rua da Cadeia de S.-Antonio, confronte a ordem terceira de S. Francisco, n. 9.

-- Vendem-se varios escravos, entre os quaes uma preta de 20 annos, de bonita figura, e com muitas habilidades ; um lindo mulatinho de 15 annos, optimo pagem, e que cozinha alguma cousa : na rua Nova, n. 40.

-- Acham-se a venda na loja de encadernação da praça da Independencia os seguintes folhetos em brochura, cuja leitura he sobramodo interessante, e perfeitamente traduzidos : o Arcypestre, a 800 rs. ; Fr. Angelo e a Noiva de Madrid, a 500 rs. : tambem se vendem formando collecções.

-- Vende-se uma venda muito afreguezada, tanto para a terra, como para o matto, sita em Fóra-de-Portas : na rua do Pilar, n. 36.

-- Vendem-se dous escravos moços, de bonitas figuras ; dous moleqnes de 15 annos ; um dito de 12 annos ; uma negrinha de nação, de 12 annos ; uma escrava de nação, boa cozinheira, e que engomma bem liso ; 6 ditas do serviço de campo ; um optimo mulatinho de 12 annos ; uma parda de 22 annos, que engomma liso : na rua Direita, 3.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar : 2 molecotes de elegantes figuras ; um dito official de alfaiate ; um pardo, com officio de sapateiro ; um preto, por 300,000 rs. ; uma preta, por 280,000 rs. ; uma negrinha de 16 annos, de nação ; uma dita de 9 annos ; uma parda, de muito boa conducta, que engómma, cose e cozinha o diario de uma casa, e mais alguns escravos que se mostrarão aos pretendentes.

Na loja da rua do Queimado, n. 1, de Gaspar Antonio Vieira Guimarães & C.,

vendem-se brins trançados, pardos, listrados e de puro linho, a 320 rs. a vara ; ditos de côres, a 900 e 1,600 rs a vara; panno preto de ourela branca, com algum môfo, a 2,500 rs. o covado; dito perfeito e superior, a 4,500, 5,500, 6,000 e 7,500 rs. o covado ; dito azul, a 4,000, 5,500 e 7,000 rs. o covado, bem como verde e côr de rapé, muito superior ; chitas, a 140, 160, 180, 200 e 240 rs. o covado ; madapolão, a 160, 180, 200 e 240 rs. a vara ; meias para meninos, a 60 rs. o par ; ditas para meninas, a 160 rs. ; ditas para senhora, a 280, 320, 400 e 500 rs. o par ; bretanha de puro linho, a 300 rs. a vara ; dita superior, a 640 rs. ; riscados tecidos, para vestidos, muito finos, a 220 rs. o covado ; lindeza, a 240 rs. ; meias de laia preta, curtas, a 640 rs. o par ; ditas compridas, a 1,080 rs., e com algum môfo, a 400 rs. ; córtes de cassa-chita, fazenda muito boa, a 3,000 rs ; ditos superiores, a 3,500 rs. ; cassas para babados, tanto de listras como de quadros, a 320 rs. a vara ; exguião fino, a 1,280 rs. ; dito superior, a 1,800 rs. a vara ; manteletas pretas, de filó de linho, para senhora, a 1,000 rs. ; mursulina estampada, muito encorpada, propria para toalhas, a 500 rs. a vara ; sargelina de todas as côres, a 240 rs., e outras muitas fazendas que serão vendidas por diminuto preço, e das quaes se darão amostras a qualquer pessoa que as quizer.

— Vende-se, por precisão, uma bonita parda, excellente costureira, engommadeira, e que he recolhida, de 20 annos ; duas negrinhas ; duas escravas para todo o serviço ; duas ditas para o matto ; um escravo de 24 annos, bom carreiro ; um bonito moleque de 14 annos : na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

— Vende-se, por precisão, uma preta de 25 annos, excellente cozinheira, doceira, e com outras habilidades : no pateo da S.-Cruz, n. 4.

— Vendem-se sementes de hortaliça, de todas as qualidades, chegadas proximamente do Porto, por preço muito commodo : na rua estreita do Rozario, n. 8.

— Na casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva ha para vender-se, por commodo preço, pregos caixares do Porto, e bezerros de lustro, de superior qualidade.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, desta praça, em 30 de abril do corrente anno, o escravo Manoel, de nação Cabinda, estatura regular, cheio do corpo, pernas grossas, falla bem explicada que parece de crioulo, côr preta; tinha vindo do sul, da freguezia de Serinhãem, levando carga para o Páo-do-Alho, para onde ia de muda com seu senhor ; na segunda viagem desappareceu dos Quatro-Cantos, e por isso he crivel que ande por aqui, por ser a primeira vez que veio a esta praça. Roga-se as autoridades policiaes e pessoas particulares que delle tiverem noticias, de o levarem a sua senhora, na rua da Gloria, n. 89, ou no engenho Aurora, em Páo-do-Alho, que se recompensará generosamente.

—Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, de San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azúl e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira de Azeira, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n 66, casa de Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

-- Fugiram, Alexandre, cabra, e Marcellina, preta, que pertencem a Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão ; senhor do engenho novo da Conceição : já foram presos, ou demorados em Iguarassú (Inhaman) e d'ahi tornaram a fugir. Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos mencionados escravos que os levem á rua da Cadeia-Velha, n.—, segundo andar, onde serão recompensados e se pagarão todas as despezas que porventura se tenham feito.

TEM BOA GRATIFICAÇAO'

quem pegar o moleque José, crioulo, de 18 a 20 annos, corpo regular, bem parecido, cor um pouco fula, pescoço alto, falla branda e humilde ; tem um dente dos da frente do lado superior partido ao meio, que a primeira vista parece que lhe falta um dente; levou calças de casimira azul de quadros, camisa de madapolão fino. Desappareceu da casa de seu senhor sem motivo algum, e por isso julga-se ter sido desencaminhado, como ha poucos dias aconteceu com uma escrava que o annunciante, Antonio L. dos Santos, morador na rua do Crespo, n. 11, recebeu de Macció, a qual foi furtada e conduzida para o Rio-Formoso. Roga-se as autoridades policiaes, que deitem as suas vistas sobre esta cafila de ladrões, flagello da humanidade.

— Fugio, do engenho Gongaçary, freguezia de Iguarassú, o moleque Zacarias, de 14 annos, figura ordinaria ; tem um talho ao correr da canella, feita ha pouco : quem o pegar leve ao dito engenho, ou na rua Imperial, n. 39.

Fugio, no dia 16 de maio passado, de bordo do patacho *Esperança*, um preto, de nome Damião, de nação Cambinda, escravo do fallecido Antonio Raymundo Franco de Sá ; cujo escravo tem os signaes seguintes : bem retinto, cara riscada, estatura baixa, falla muito buçal : quem o pegar leve a casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38, que será bem recompensado.

PERN : NA TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1847.